

DCTFWeb

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

Manual de Orientação da DCTFWeb

Versão 1.5

Outubro de 2022

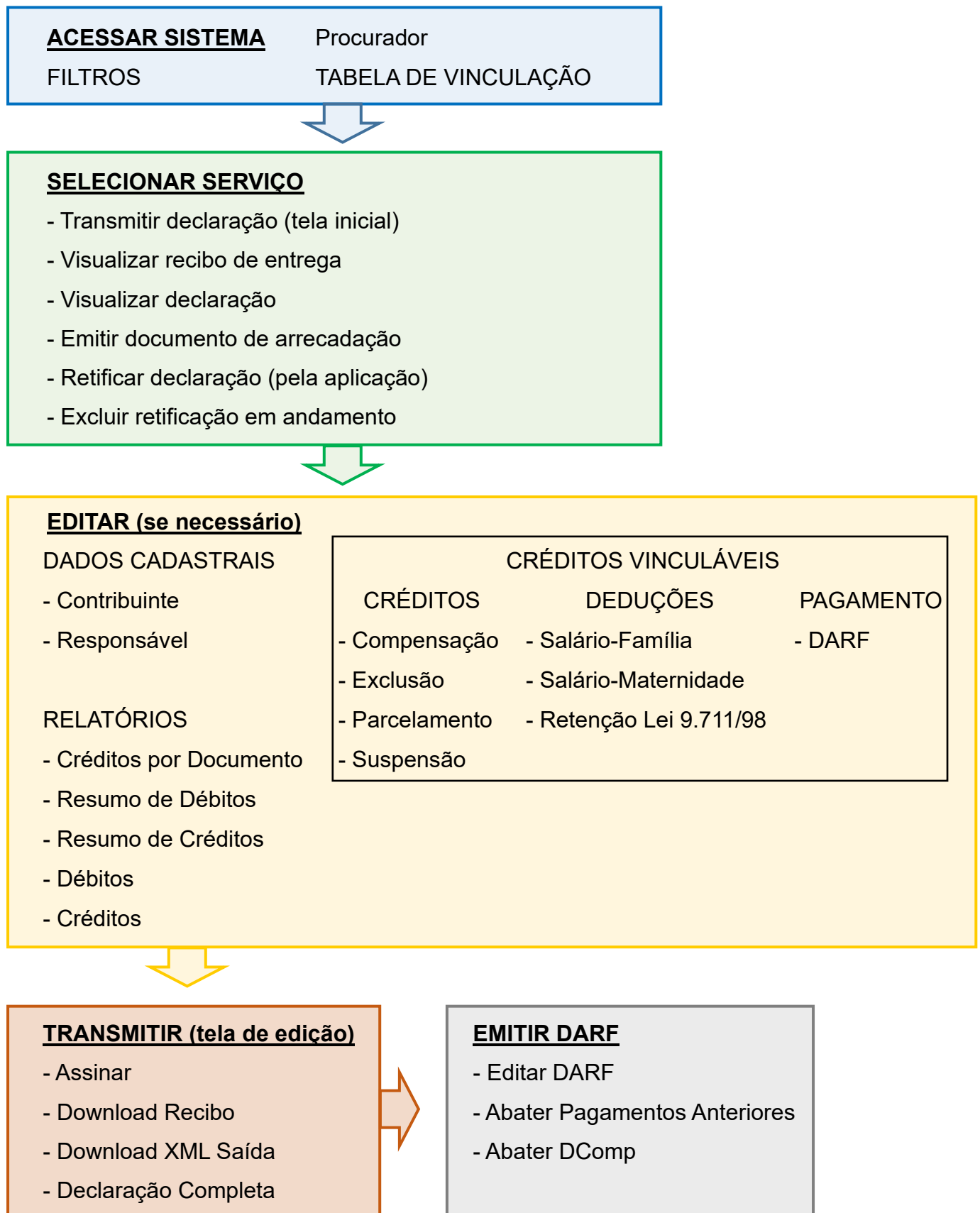
SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
SUMÁRIO ESQUEMATIZADO	5
GLOSSÁRIO.....	6
SIGLAS.....	7
1. O QUE É DCTFWEB	8
1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb.....	9
1.2. Fluxo de informações.....	10
2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR.....	11
2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb.....	12
2.2. Dispensa de apresentação	13
3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB	14
4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO	15
4.1. Forma de apresentar	15
4.2. Prazo para apresentar	15
4.3. Ausência de informações a serem prestadas	16
4.4. Apresentação em situações especiais	16
5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS.....	16
5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED).....	17
5.2. Multa por Incorreções ou Omissões	19
5.3. Multa mínima	19
5.4. Reduções.....	19
5.5. Impugnação	19
5.6. Acréscimos Legais	20
6. ACESSO AO SISTEMA	20
6.1. Tipos de Acesso.....	21
6.1.1. Código de Acesso	21
6.1.2. Acesso GovBR.....	22
7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES).....	22
7.1. Filtros	23
7.2. Visão do Procurador	25
7.3. Serviços da declaração.....	25
8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO) ...	26
8.1. Categorias de DCTFWeb.....	26
8.2. Situações da DCTFWeb	27
8.3. Tipos de DCTFWeb	27
9. TABELA DE VINCULAÇÃO	27
10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB	30
10.1. Resumo da Situação.....	32
11. DADOS CADASTRAIS	33
11.1. Dados do Contribuinte	33
11.2. Dados do Responsável	34
12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS.....	36
12.1. Salário-Família.....	37
12.2. Salário-Maternidade.....	39
12.3. Retenção Lei 9.711/98	40

12.3.1. Obrigações do Tomador	40
12.3.2. Obrigações do Prestador	41
12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivamente para DCTFWeb 13º Salário)	42
12.5. Exclusão (lançamento de ofício).....	45
12.5.1. Importar da RFB crédito de Exclusão.....	46
12.5.2. Incluir manualmente crédito de Exclusão.....	46
12.5.3. Vincular Exclusão.....	47
12.6. Suspensão.....	47
12.6.1. Incluir Depósitos.....	49
12.6.2. Vincular Suspensão	53
12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão.....	55
12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero.....	58
12.7. Parcelamento.....	59
12.7.1. Importar da RFB Parcelamento.....	61
12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento	61
12.7.3. Vincular Parcelamento	62
12.8. Compensação.....	62
12.8.1. Importar da RFB Compensação.....	63
12.8.2. Incluir manualmente Compensação.....	64
12.8.3. Vincular Compensação	65
12.8.4. Abater DComp.....	66
12.9. Pagamento	67
12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação	68
12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação	69
12.10. Aplicar Vinculação Automática	70
12.11. Vincular e Desvincular manualmente	70
13. RELATÓRIOS	72
13.1. Relatório de Créditos por Documento	72
13.2. Relatório Resumo de Débitos	73
13.3. Relatório Resumo de Créditos	74
13.4. Relatório de Débitos	74
13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços	75
13.5. Relatório de Créditos	76
13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb	76
13.6.1. Download Recibo	77
13.6.2. Download XML de Saída.....	77
13.6.3. Declaração Completa.....	77
14. TRANSMISSÃO DA DCTFWEB	77
14.1. Transmissão a partir da tela inicial.....	77
14.2. Transmissão em lote.....	78
14.3. Transmissão por Procurador.....	79
14.4. Transmissão a partir da tela de edição	80
14.5 Transmissão Direta pelo eSocial.....	80
15. RECIBO DE ENTREGA	81
15.1. Acesso pela tela inicial.....	82
15.2. Acesso pelo menu Relatórios	82
16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE).....	82
16.1. Data de Vencimento.....	83

16.2. Pagamento em atraso.....	84
16.3. Pagamento mínimo.....	84
16.4. Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial.....	85
16.4.1. DARF em Lote	86
16.4.2. DARF de vários contribuintes (Procurador).....	86
16.5. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização.....	87
16.5.1. Utilização de filtros para emitir DARF.....	88
16.5.2. Editar DARF	89
16.5.3. Abater Pagamentos Anteriores.....	91
17. DCTFWEB RETIFICADORA	92
17.1. Retificação originada no eSocial ou na EFD-Reinf	93
17.1.1. DCTFWeb na situação “Em andamento”	93
17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb	94
17.3. Limitações das declarações retificadoras	95
17.3.1. Reduzir o valor dos tributos.....	95
17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB.....	95
18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO.....	96
19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)	97
20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA).....	98
20.1. Obrigações da entidade promotora do evento.....	99
20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos	100
21. DCTFWEB AFERIÇÃO.....	101
21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb	102
22. DCTFWEB DE EXCLUSÃO.....	102
ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA.....	104
eSocial.....	104
EFD-Reinf	106
Sero	107

SUMÁRIO ESQUEMATIZADO



GLOSSÁRIO

Depósito administrativo: É ato facultativo praticado pelo contribuinte que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão administrativa.

Depósito judicial: É ato facultativo ou determinado pelo juiz, praticado pelo contribuinte, que consiste em depositar integralmente, em moeda corrente, o valor objeto da discussão judicial.

EFD-Reinf: Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais. É módulo integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

eSocial: Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. É módulo integrante do SPED.

Exigibilidade suspensa: É a paralisação dos atos de cobrança do crédito tributário, em face da ocorrência de alguma das situações elencadas no art. 151 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

Lançamento de ofício: É o procedimento pelo qual a autoridade administrativa constitui o crédito tributário, identificando o fato gerador, a matéria tributável, o montante do tributo devido, o sujeito passivo e se for o caso, a penalidade cabível (art. 142 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional).

Sero: Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. É o sistema da RFB utilizado para prestar as informações necessárias para a aferição da obra de construção civil.

Simples Nacional: Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. É o regime tributário simplificado e favorecido instituído pela Lei Complementar 123/2006.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

SIGLAS

CNO – Cadastro Nacional de Obras;
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – Lei 12.546/11;
DAE – Documento de Arrecadação do eSocial;
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais;
DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
DJE – Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente;
GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
EFD-Reinf CP – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Contribuições Previdenciárias;
EFD-Reinf RET – Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais – Outras Retenções;
eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;
IN – Instrução Normativa;
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;
PA – Período de Apuração;
PF – Pessoa Física;
PGD – Programa Gerador de Declaração;
PJ – Pessoa Jurídica;
RFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras;
SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

1. O QUE É DCTFWEB

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação.

A informação prestada na DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero). Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

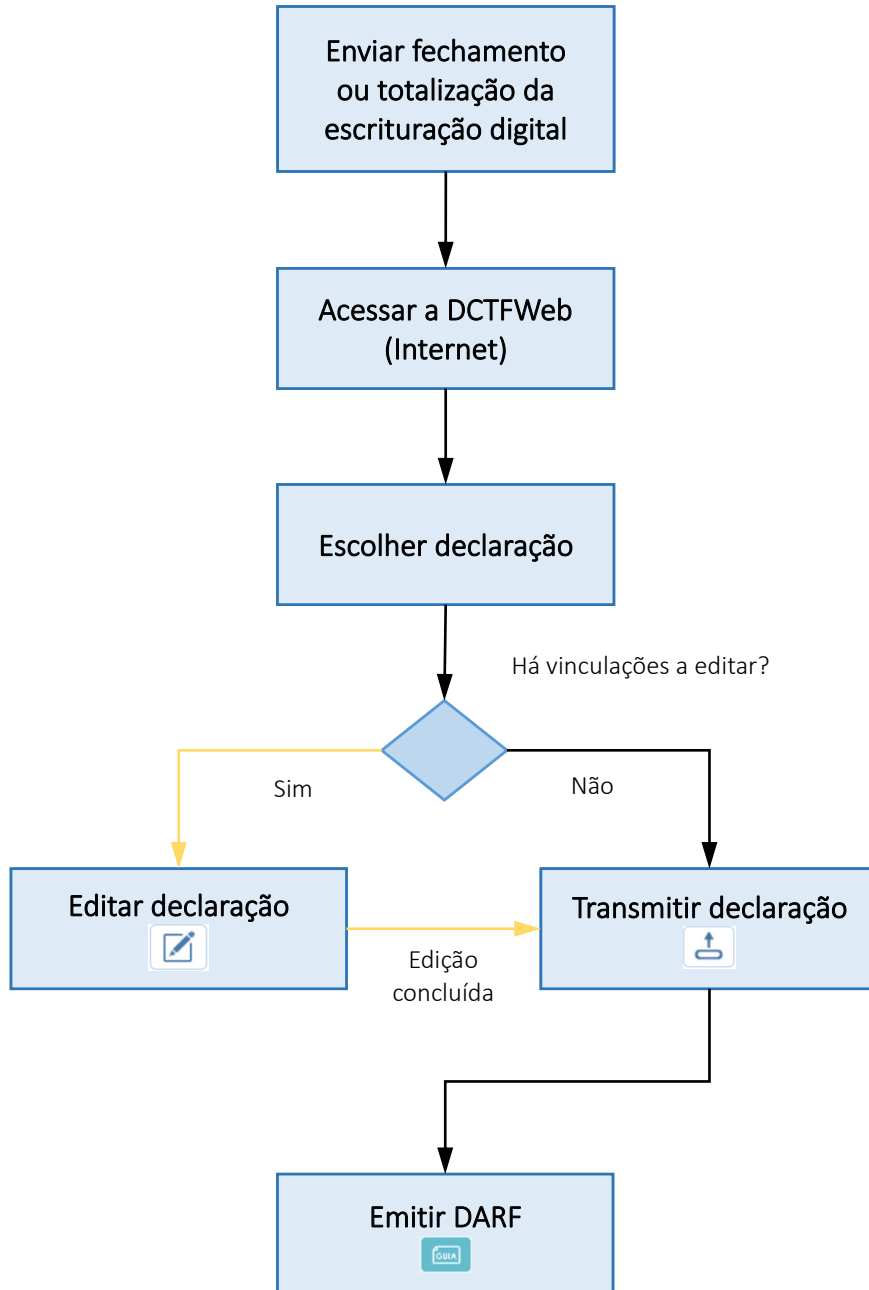
A aplicação fica disponível no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-virtual. O formato utilizado, plataforma *web*, permite uma maior integração com os sistemas da RFB, facilitando o preenchimento da declaração e diminuindo a ocorrência de erros. É possível, por exemplo, importar informações de compensações, parcelamentos, documentos de arrecadação pagos, entre outros.



Além disso, não é necessário fazer o download e instalação de Programa Gerador de Declaração (PGD) ou Programa Validador e Assinador (PVA) na máquina do usuário. Basta acessar o portal na Internet e usufruir todas as funcionalidades da aplicação. Cabe destacar também que a interface gráfica amigável permite uma navegação intuitiva, facilitando o acesso às diversas ferramentas disponíveis.

O sistema DCTFWeb foi desenvolvido de forma a modernizar o cumprimento das obrigações tributárias, diminuindo a ocorrência de erros e aumentando a segurança na prestação das informações. A nova sistemática de integração entre escrituração, declaração e emissão do documento de arrecadação representa um marco no relacionamento entre o contribuinte e a Administração Tributária, e tende a se estender a outros tributos federais.

1.1. Roteiro para envio da DCTFWeb

No fluxograma abaixo são exibidos os passos necessários para a transmissão da declaração e emissão do respectivo documento de arrecadação.

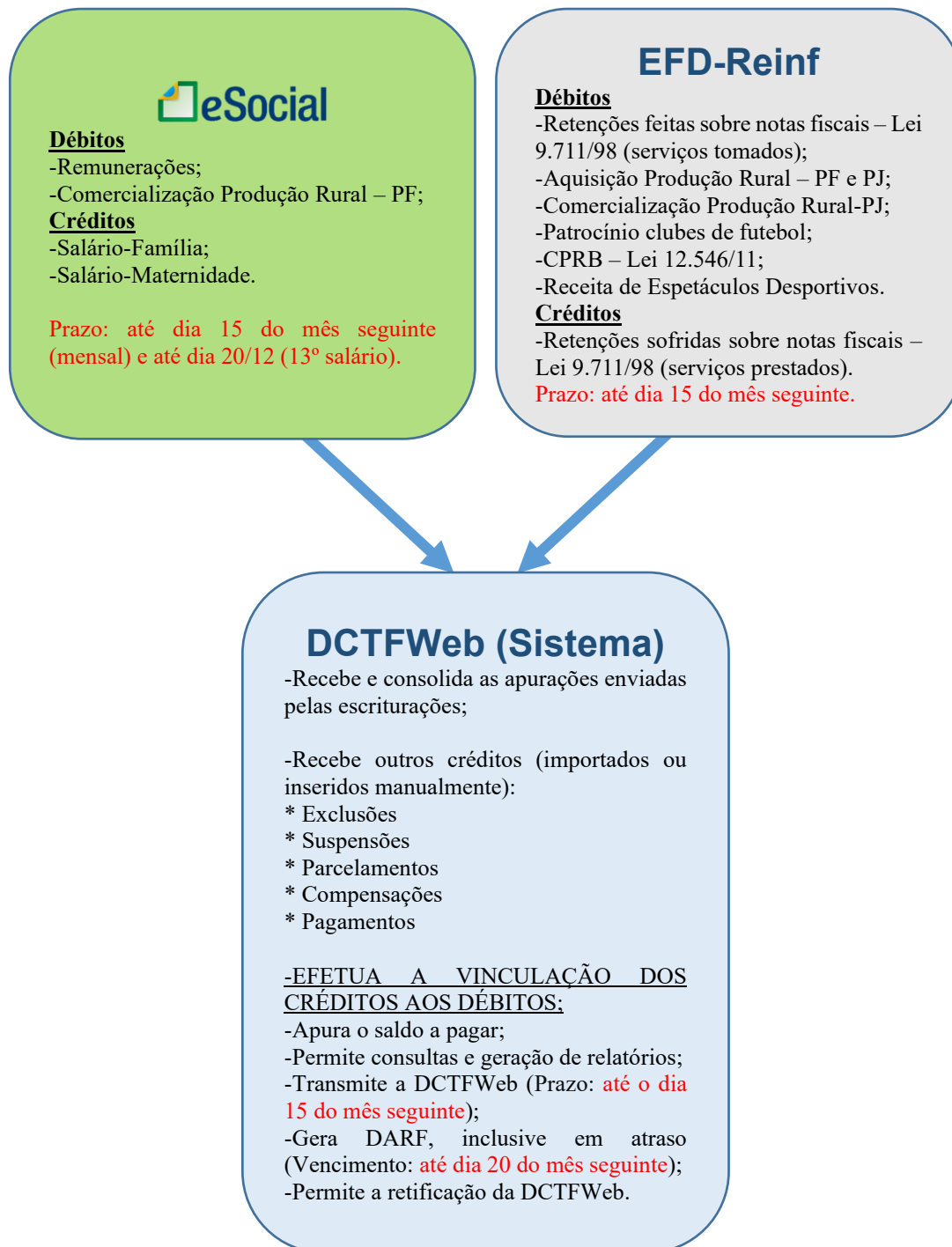


Primeiramente devem ser enviados os eventos de fechamento/totalização da escrituração. Em seguida, é preciso acessar o portal da DCTFWeb e localizar a declaração gerada a partir do envio desses eventos, que estará na situação “Em andamento”. Por fim, deve-se transmitir  a DCTFWeb, que passará para a situação “Ativa”, possibilitando a emissão do DARF .

A opção de editar a declaração deve ser acessada para: visualizar os débitos constantes da DCTFWeb; alterar a vinculação automática; ou incluir vinculação de outros créditos, como os de Suspensão.

1.2. Fluxo de informações

A ilustração a seguir resume o fluxo de informações entre as escriturações do eSocial e da EFD-Reinf com o sistema DCTFWeb.



A integração entre as escriturações e a DCTFWeb é feita de forma automática após o envio, com sucesso, dos eventos de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf. O Portal da DCTFWeb recebe os dados e gera automaticamente a declaração, que aparecerá na situação “em andamento”. Quando as informações das duas escriturações se referirem ao mesmo período de apuração, o sistema gera uma só DCTFWeb, consolidando os dados.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

2. QUEM ESTÁ OBRIGADO A DECLARAR

A Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, dispõe sobre as normas disciplinadoras da DCTFWeb. Conforme disposto no art. 4º da referida IN, deverão apresentar a declaração:

I - as pessoas jurídicas de direito privado em geral e as equiparadas a empresa nos termos do § 1º;

II - as unidades gestoras de orçamento a que se refere o inciso II do caput do art. 3º, observado o disposto no § 1º-A do art. 2º; ([Redação dada pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2048, de 12 de novembro de 2021](#)) ([Vide Instrução Normativa RFB nº 2048, de 12 de novembro de 2021](#))

III - os consórcios de que tratam os arts. 278 e 279 da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), quando realizarem, em nome próprio:

a) a contratação de trabalhador segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

b) a aquisição de produção rural de produtor rural pessoa física;

c) o patrocínio de equipe de futebol profissional; ou

d) a contratação de empresa para prestação de serviço sujeito à retenção de que trata o art. 31 da [Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#);

IV - as SCP, observado o disposto no § 2º do art. 2º;

V - as entidades a que se refere o inciso VI do caput do art. 3º;

VI - os organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil, quando contratarem trabalhador segurado do RGPS;

VII - os microempreendedores individuais, quando:

a) contratarem trabalhador segurado do RGPS;

b) adquirirem produção rural de produtor rural pessoa física;

c) patrocinarem equipe de futebol profissional; ou

d) contratarem empresa para prestação de serviço sujeito à retenção de que trata o art. 31 da [Lei nº 8.212, de 1991](#);

VIII - os produtores rurais pessoas físicas, quando:

a) contratarem trabalhador segurado do RGPS; ou

b) venderem sua produção a adquirente domiciliado no exterior, a outro produtor rural pessoa física, a segurado especial ou a consumidor pessoa física, no varejo;

IX - as pessoas físicas que adquirirem produtos rurais de produtor rural pessoa física ou de segurado especial para venda, no varejo, a consumidor pessoa física; e

X - as demais pessoas jurídicas que estejam obrigadas pela legislação ao recolhimento das contribuições previdenciárias a que se refere o art. 13.

§ 1º Equiparam-se a empresa, para efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a trabalhador segurado do RGPS que lhes presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.

§ 2º Deverão apresentar a DCTFWeb identificada com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do titular ou responsável:



I - o contribuinte individual, inclusive o titular de serviço notarial ou registral, e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, na hipótese prevista no § 1º;




II - os produtores rurais pessoas físicas nas hipóteses previstas no inciso VIII do caput; e

III - as pessoas físicas a que se refere o inciso IX do caput.

2.1. Consulta Início de Obrigatoriedade DCTFWeb

Foi disponibilizada na aplicação DCTFWeb, no campo Dados de Identificação do Contribuinte, a consulta ao início de obrigatoriedade da declaração. Assim, o contribuinte pode verificar a partir de qual mês (período de apuração) está obrigado a transmitir a DCTFWeb.

Para fazer a consulta, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no portal e-CAC e selecionar qualquer declaração, por meio de um clique no botão editar  ou visualizar .

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	18.500,00	14.800,00	 
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	 

Na sequência, deve clicar em Dados Cadastrais > Dados do Contribuinte.

A aplicação exibe os Dados de Identificação do Contribuinte, dentre os quais está o Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb. No exemplo a seguir, a empresa está obrigada desde o período de apuração agosto de 2018 (01-08-2018).

Dados Identificação do Contribuinte	
CNPJ/CPF	89. /0001-82
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW
Período de Apuração	11/2021
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282

Mais detalhes sobre as informações de cadastro exibidas na declaração são tratados na seção [11. Dados Cadastrais](#).

2.2. Dispensa de apresentação

A IN RFB nº 2.005/2021 dispõe, em seu art. 6º, que estão dispensados de apresentar a DCTFWeb:

I - o contribuinte individual que não contratar trabalhador segurado do RGPS;

II - o segurado especial a que se refere o inciso VII do caput do art. 12 da [Lei nº 8.212, de 1991](#);

III - o produtor rural pessoa física não enquadrado nas hipóteses previstas no inciso VIII do caput do art. 4º,

IV - o órgão público em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios;

V - o segurado facultativo do RGPS;

VI - os consórcios de que tratam os arts. 278 e 279 da [Lei nº 6.404](#),

[de 1976](#), não enquadrados nas hipóteses previstas no inciso III do caput do art. 4º;

VII - o microempreendedor individual quando não enquadrado nas hipóteses previstas no inciso VII do caput do art. 4º;

VIII - os fundos especiais de natureza contábil ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, criados no âmbito de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

IX - as comissões sem personalidade jurídica criadas por ato internacional celebrado pela República Federativa do Brasil com outros países, para fins diversos;

X - as comissões de conciliação prévia de que trata o art. 625-A da [CLT](#);

XI - os fundos de investimento imobiliário ou os clubes de investimento registrados em Bolsa de Valores, de acordo com as normas fixadas pela CVM ou pelo Bacen, cujas informações, quando existirem, serão prestadas pela instituição financeira responsável pela administração do fundo; e

XII - os organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil, desde que não contratem trabalhador segurado do RGPS.

Parágrafo único. Caso os fundos a que se refere o inciso VIII do caput apresentem a DCTFWeb, o ente federativo responsável por sua criação ficará sujeito ao cumprimento das obrigações decorrentes da declaração. [\(Incluído\(a\) pelo\(a\) Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022\)](#)

Se o fundo público especial (natureza jurídica: 131-7; 132-5 ou 133-3) passar a apresentar a DCTFWeb, ficará obrigado a entregar a declaração sem movimento quando não houver mais novos fatos geradores a declarar.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

3. TRIBUTOS DECLARADOS NA DCTFWEB

Na DCTFWeb devem ser declarados os seguintes tributos:

- I) Contribuições previdenciárias a cargo das empresas (incidentes sobre a folha de pagamento) e dos trabalhadores, conforme disposto nas alíneas “a” e “c”, respectivamente, do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- II) Contribuições previdenciárias instituídas sobre a receita bruta a título de substituição às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento, tais como a Contribuição Patronal Sobre a Receita Bruta (CPRB), prevista na Lei 12.546/2011, e as contribuições devidas pelo produtor rural pessoa jurídica, pela agroindústria e pela associação desportiva que mantém clube de futebol;
- III) Contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros),

de que tratam os arts. 149 e 240 da Constituição Federal/88.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

4. COMO APRESENTAR A DECLARAÇÃO

Antes de abordar temas relativos ao conteúdo da DCTFWeb, seguem informações importantes sobre a apresentação da declaração.

4.1. Forma de apresentar

A DCTFWeb pode ser editada e transmitida por meio do sistema da declaração, que fica disponível no [Portal e-CAC](#). Orientações sobre como acessar o sistema, necessidade de certificado digital e possibilidade de se usar código de acesso podem ser consultadas na seção [6. Acesso ao sistema](#). Informações sobre como transmitir a DCTFWeb se encontram na seção [14. Transmissão da DCTFWeb](#).

4.2. Prazo para apresentar

A DCTFWeb, de regra, tem periodicidade **mensal** e deve ser transmitida pela Internet até as 23h59min59s (horário de Brasília) do **dia 15** do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores (Ex.: DCTFWeb de agosto/2021 deve ser apresentada até dia 15 de setembro/2021).

Caso o dia 15 não seja dia útil, a apresentação deverá ser antecipada para o dia útil imediatamente anterior. (Ex.: DCTFWeb de outubro/2021 deve ser entregue até dia 12 de novembro/2021, pois dia 15, segunda-feira, é feriado nacional).

! Após as 23h:59min:59s do último dia de entrega da DCTFWeb, sendo o dia seguinte não útil no domicílio do declarante, a recepção de declarações é considerada efetuada, para todos os fins, no primeiro dia útil seguinte.

Excetua-se da regra de periodicidade mensal:

- 1) **DCTFWeb 13º Salário (Anual):** declaração relativa à Gratificação Natalina, transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial;
- 2) **DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária):** declaração relativa a espetáculos desportivos de que participe associação desportiva que mantém clube de futebol profissional. Deve ser transmitida pela entidade organizadora até o 2º dia útil após a realização do evento. Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações

devem ser agrupadas. Os dados que alimentam a DCTFWeb Diária são originados da EFD-Reinf;

Categoria	Prazo de Apresentação
Geral - DCTFWeb Mensal	Até dia 15 do mês seguinte
13º Salário - DCTFWeb Anual	Até dia 20 de dezembro
Espetáculo Desportivo - DCTFWeb Diária	Até 2º dia útil após evento desportivo

! A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sistema Eletrônico para Aferição de Obras – SERO – na data em que ocorre a conclusão da aferição.

4.3. Ausência de informações a serem prestadas

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”, a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais. Mais detalhes sobre a DCTFWeb Sem Movimento são descritos na seção [18. DCTFWeb Sem Movimento](#).

4.4. Apresentação em situações especiais

A empresa incorporada, incorporadora, fusionada, cindida ou extinta deve apresentar a DCTFWeb contendo os dados referentes aos tributos cujos fatos geradores tenham ocorrido sob a sua responsabilidade.


Havendo necessidade de retificação de uma declaração de empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta, as escriturações digitais e respectiva DCTFWeb devem ser enviadas no CNPJ originário da empresa incorporada, fusionada, cindida ou extinta.

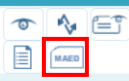
[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


5. PENALIDADES E ACRÉSCIMOS LEGAIS


Nesta seção, são abordadas as penalidades para o contribuinte que deixar de apresentar a DCTFWeb, que apresentá-la fora do prazo, ou que apresentá-la com incorreções ou omissões. Ao final, discorre-se sobre os acréscimos legais decorrentes do pagamento em atraso dos débitos confessados.

5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED)

A Multa por Atraso na Entrega da Declaração é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentar a DCTFWeb deixar de fazê-lo, ou se a enviar após o prazo estipulado. Assim que transmitir a declaração **ORIGINAL** em atraso, a aplicação gera automaticamente o Recibo de Entrega e a Notificação de Lançamento da multa, que pode ser visualizada por meio do serviço MAED .

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
04/2022	16/09/2022 17:29:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	27.799,00	<input type="checkbox"/> 25.299,00	

 Emitir Guia em Lote

Ao se clicar em , o sistema baixa a notificação de lançamento na máquina do usuário. Segue um exemplo:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 00.604. /0001-25
 Nome do Contribuinte/Ente Federativo: UGIR HPFIHMHNPQHMVXU QPXQDQWIXU DVNW
 Jurisdição/Município: Rio De Janeiro
 CNPJ da Unidade Gestora:
 Nome da Unidade Gestora:
 Jurisdição/Município:

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Período de Apuração: 04/2022 Nº de meses / fração em atraso: 5
 Prazo Final Entrega: 13/05/2022 Data Entrega: 16/09/2022

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informados na DCTFWeb)	27.699,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%	10,00%
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (com redução de 50% OU multa mínima)	1.384,95
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração (Valor do DARF até vencimento)	692,48

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos

A entrega da DCTFWEB fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação de multa correspondente a 2%(dois por cento) sobre o montante dos tributos informados na declaração, ainda que integralmente pago, por mês - calendário ou fração, respeitado o percentual máximo de 20% e o valor mínimo de R\$ 200,00 no caso de ausência de fatos geradores e de R\$ 500,00 nos demais casos. A multa cabível é reduzida em cinquenta por cento em virtude da entrega espontânea da declaração, exceto no caso da multa aplicada ter sido a mínima.

Enquadramento Legal

Art. 160 da Lei nº 5.172/1966; Art. 38-B e incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006 (incluídos pelo art. 1º da Lei Complementar nº 147/2014); Art. 1º da Lei nº 9.249/1995; Art. 15, inciso I e parágrafo único, e art 32-A e inciso II e parágrafos (incluídos pelo art. 26 da Lei nº 11.941/2009) da Lei nº 8.212/1991.

Até o vencimento, o DARF com o valor da multa a ser paga pode ser emitido a partir da visualização da DCTFWeb original entregue em atraso. Portanto, a opção de emitir o DARF da MAED não fica disponível nas

declarações retificadoras. Caso a original não seja listada, é necessário alterar o filtro na página inicial (veja item [7.1. Filtros](#)).

Após o vencimento, o DARF da MAED ficará disponível para emissão na consulta à situação fiscal do contribuinte no Portal e-CAC.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25		27.799,00	500,00	2.000,00	25.299,00

Editar DARF

Ao se clicar em , o DARF da multa é baixado na máquina do usuário. O código de receita utilizado é o 5440-01.


Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 00.604. /0001-25	Razão Social UGIR HPFIHHMNQPHMVXU QPXOQDQWIQXU DVNW
Período de Apuração 16/05/2022	Data de Vencimento 18/10/2022
Número do Documento 07.16.22259.6588098-1	
Observações Multa por atraso na entrega da DCTFWeb Nº Recibo Declaração: 24896	
Pagar este documento até 18/10/2022	
Valor Total do Documento 692,48	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5440	Multa por Atraso na Entrega (Maed) da DCTFWeb	692,48			692,48
	01 MAED - DCTFWEB				
Totais		692,48			692,48

O valor da multa corresponde a **2%** ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informado na DCTFWeb, ainda que integralmente pago, **limitado a 20%**, e observado o valor da multa mínima.

Para efeito de aplicação da MAED, é considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração. Como termo final, a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

No caso de órgão público vinculado a Ente Federado Responsável (EFR), a MAED é aplicada no CNPJ do EFR. Exemplo: se uma Câmara Municipal entregar a DCTFWeb após o prazo, a multa pelo atraso será emitida

no CNPJ do Município, que é o EFR.

! A não transmissão da DCTFWeb sujeita o declarante não só ao recebimento de MAED, mas também a ficar impedido de obter a Certidão Negativa de Débito (CND).

5.2. Multa por Incorreções ou Omissões

O contribuinte que apresentar a DCTFWeb com incorreções ou omissões fica sujeito à multa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas, observada a multa mínima.

Omitir informações com objetivo de suprimir ou reduzir contribuição previdenciária, caracteriza, em tese, a prática de sonegação de contribuição previdenciária, conforme art. 337-A do Código Penal.

5.3. Multa mínima

A multa mínima a ser aplicada na hipótese de atraso na entrega da declaração será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), em se tratando de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores, e de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) nos demais casos.

A multa mínima terá redução de 90% (noventa por cento) para o MEI e de 50% (cinquenta por cento) para a ME e a EPP enquadradas no Simples Nacional.

5.4. Reduções

Observado o valor da multa mínima, as multas serão **reduzidas** em:

- a) **50%** (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;
- b) **25%** (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

5.5. Impugnação

Caso não concorde com o lançamento da MAED, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da notificação de lançamento, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

5.6. Acréscimos Legais

Os débitos não pagos nos prazos previstos na legislação específica são acrescidos de:

- a) **Multa de mora** calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do imposto ou contribuição não recolhido;
- b) **Juros de mora** equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

6. ACESSO AO SISTEMA

O sistema DCTFWeb deve ser acionado após o envio dos eventos de fechamento do eSocial e da EFD-Reinf. Para acessá-lo, o declarante precisa utilizar certificado digital ou, em alguns casos específicos, código de acesso.

A aplicação é acessada no [Portal e-CAC](#). Após clicar no botão de acesso ao e-CAC, o usuário é direcionado à seguinte página:



Receita Federal
eCAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

ACESSO GOVBR

O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.

[Saiba mais sobre GOV.BR](#)

Após acessar o e-CAC, o usuário deve fazer o seguinte caminho para entrar na DCTFWeb:

- *Declarações e Demonstrativos > Assinar e Transmitir DCTFWeb*



6.1. Tipos de Acesso

O acesso ao e-CAC poderá ser feito por código de acesso ou pela conta gov.br.

6.1.1. Código de Acesso

Podem utilizar o código de acesso:

- Pessoa Física;
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**) que tenham **até 1 empregado** ativo no período a que se refere a declaração.

O código de acesso utilizado na DCTFWeb é aquele fornecido pela Receita Federal para acessar o e-CAC. Informações sobre como gerar o código de acesso estão disponíveis na [página da RFB](#).

! Uma DCTFWeb transmitida com certificado digital não pode ser retificada mediante outra transmitida com código de acesso.

6.1.2. Acesso GovBR

A conta GovBR possibilita um login único para diversos serviços públicos digitais oferecidos pelo Governo Federal, inclusive aqueles disponibilizados pela Receita Federal.

O acesso ao Portal e-CAC via GovBr pode ser feito por meio de CPF e senha, entretanto será necessário possuir pelo menos 1 (um) selo previdenciário (bronze) ou superior (prata ou ouro). Caso contrário, será exibida a mensagem: “as confiabilidades cadastrais que você possui no Gov.br não permitem acesso ao portal e-CAC”.

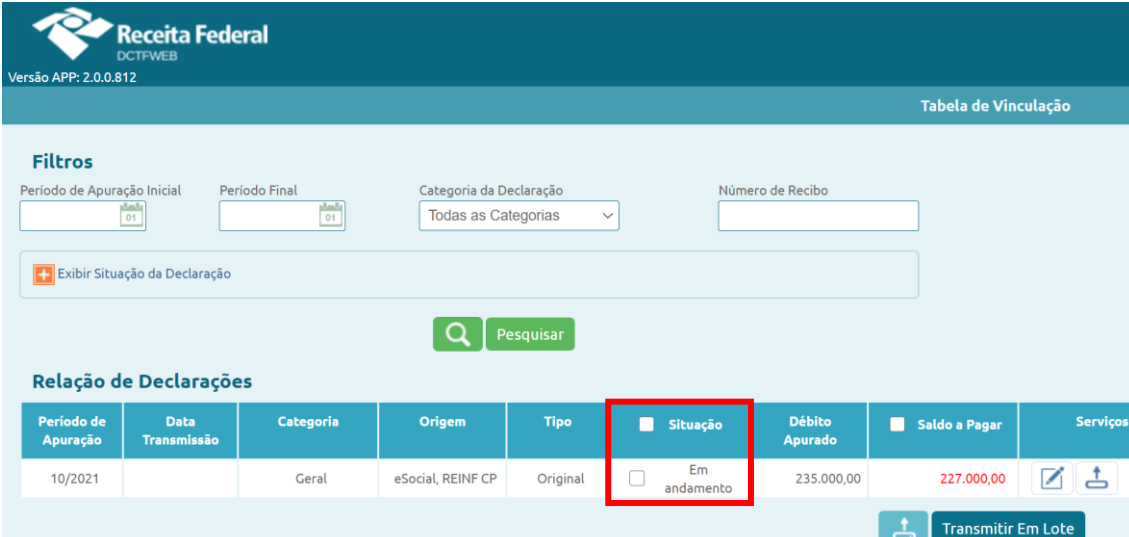
Por outro lado, todos os serviços disponíveis no portal e-CAC estarão disponíveis se o acesso via GovBr for feito por meio de certificado digital e houver selo de confiabilidade tipo certificado digital.

Para mais informações sobre o GovBR, clique [aqui](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

7. TELA INICIAL (RELAÇÃO DE DECLARAÇÕES)

Ao acessar o sistema DCTFWeb, a tela inicial apresenta a Relação de Declarações, evidenciando, como padrão, as que estão na situação “Em andamento”, ou seja, que podem ser editadas por ainda não terem sido transmitidas. Também são exibidas as declarações “Ativas” com saldo a pagar que foram transmitidas nos últimos 30 (trinta) dias.



Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Tabela de Vinculação

Filtros

Período de Apuração Inicial:

Período Final:

Categoria da Declaração:

Número de Recibo:

Exibir Situação da Declaração

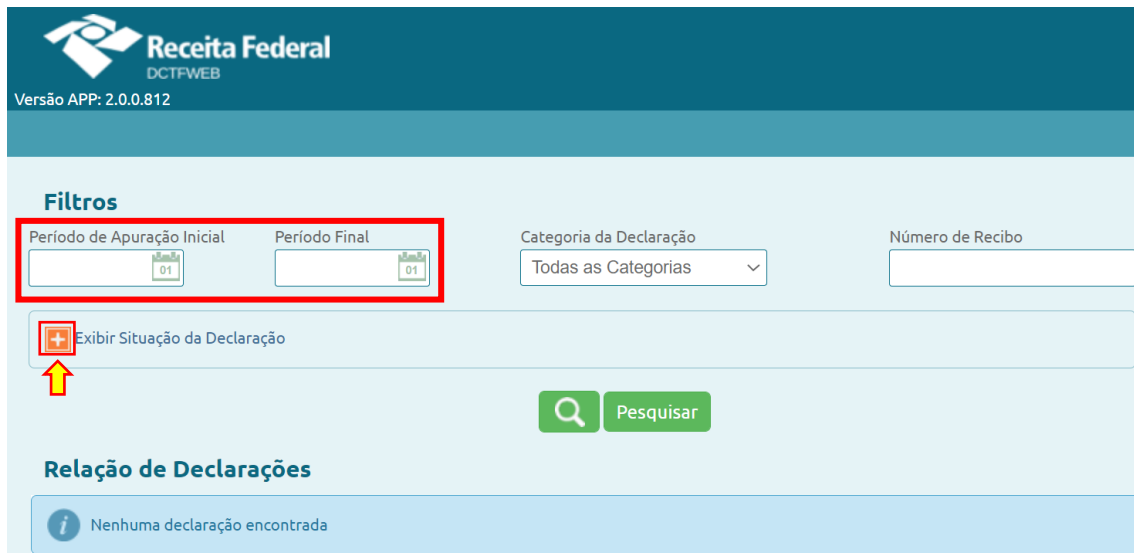
Relação de Declarações


Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.000,00	227.000,00	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

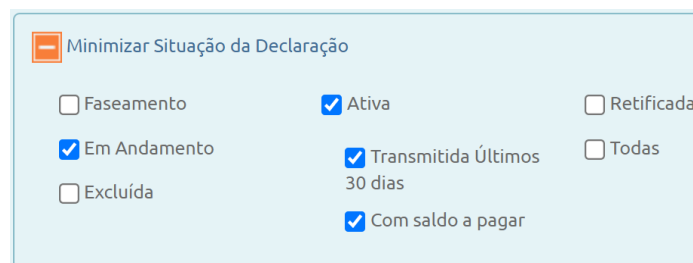
Se não existir declaração “Em andamento” ou “Ativa” com saldo a pagar transmitida nos últimos 30 dias, o sistema exibirá apenas os campos com os filtros para seleção das declarações.

7.1. Filtros

Por meio dos filtros de pesquisa, o usuário pode selecionar as declarações que deseja consultar, tendo por base o período de apuração, categoria da declaração, número de recibo ou situação. Se for procurador, poderá ainda selecionar os outorgantes.



Quanto ao filtro relativo à situação da DCTFWeb, há um botão específico, Exibir Situação da Declaração , que, ao ser clicado, expande os parâmetros utilizados por padrão. Permite também a alteração dos critérios de seleção.



A opção Faseamento se refere às declarações relativas aos períodos de apuração anteriores à obrigatoriedade da DCTFWeb. Tais declarações serviram apenas para conferências, não podendo ser transmitidas. Por padrão, são ocultadas na Relação de Declarações, a fim de limpar a visualização das DCTFWeb que precisam ser transmitidas.

Por exemplo, se uma empresa obrigada a entregar a DCTFWeb a partir do PA 04/2019 marcar a opção Faseamento, a aplicação irá exibir as declarações dos meses 01/2019, 02/2019 e 03/2019. Estas ficam com a transmissão bloqueada.

! Para visualizar todas as declarações, principalmente as transmitidas, tendo em vista que estas deixam de ser exibidas após 30 dias, o usuário deve preencher o período inicial e final e marcar a opção “Todas”. Depois deve clicar em “Pesquisar”.

Filtros

Período de Apuração Inicial: 01/01/2021 01

Período Final: 31/12/2021 01

Categoria da Declaração: Todas as Categorias

Minimizar Situação da Declaração

Faseamento Ativa Retificada

Em Andamento Transmitida Últimos 30 dias Todas

Excluída Com saldo a pagar

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	15/09/2021 18:29:16	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	235.500,00	<input type="checkbox"/> 229.850,00	
11/2021	15/09/2021 18:13:25	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Retificada	235.500,00	228.470,00	
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	

Na coluna Débito Apurado, é exibido o valor total dos tributos apurados por declaração. Cada linha corresponde a uma DCTFWeb. Já na coluna Saldo a Pagar é apresentado o valor resultante após o aproveitamento dos créditos vinculáveis.

! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será atualizado automaticamente após o pagamento do DARF, realização de compensação ou parcelamento. É apenas um dado histórico que mostra o saldo a pagar no momento da transmissão da declaração. Portanto, não significa que o débito esteja em cobrança na RFB.

7.2. Visão do Procurador

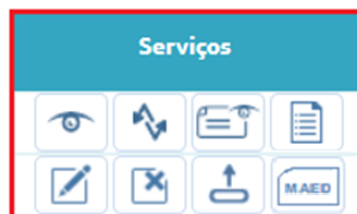
A pessoa física ou jurídica que deseje acessar as declarações de seus outorgantes deve marcar a opção **Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes**. Esta opção só fica disponível para o CPF ou CNPJ que tenha procuração cadastrada na RFB.

Selecionada a opção, por meio de um clique, a aplicação verifica junto ao sistema Procuração Eletrônica da RFB para quais outorgantes (CPF/CNPJ) o declarante tem poderes de entregar a DCTFWeb. Essa lista é disponibilizada no campo Outorgante.

Nesse ponto, resta ao procurador selecionar os outorgantes e realizar a pesquisa, para que o sistema exiba as respectivas declarações. É possível selecionar todos os outorgantes de uma vez.







7.3. Serviços da declaração

A seguir são listadas as funcionalidades existentes na coluna Serviços da tela inicial. Somente estarão disponíveis os serviços aplicáveis ao tipo e situação da declaração.



- 1) **Visualizar declaração** – Visualiza a declaração selecionada. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 2) **Retificar** – Retifica a declaração selecionada. Opção disponível para DCTFWeb Ativa. Possibilita apenas a alteração de crédito vinculado que não demande o envio de novas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf.

Exemplo: Vincular crédito de Salário-Família para débito diferente daquele informado na DCTFWeb a ser retificada, sem alterar o valor do crédito;

- 3)  **Visualizar recibo** – Visualiza o recibo de entrega da declaração. Opção disponível apenas para a DCTFWeb já transmitida;
- 4)  **Visualizar Extrato de Processamento** – Visualiza a situação da declaração após a realização do processamento nos sistemas de cobrança;
- 5)  **Editar** – Edita a declaração na situação “em andamento”, permitindo alterar a vinculação ou mesmo incluir outros créditos;
- 6)  **Excluir** – Exclui declaração em andamento cuja retificação tenha sido comandada a partir do portal da DCTFWeb. A opção fica indisponível quando a retificação se originar de alterações no eSocial ou na EFD-Reinf.
- 7)  **Transmitir** – Transmite a declaração na situação “em andamento”;
- 8)  **MAED** – Notificação da Multa por Atraso no Envio da DCTFWeb.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

8. CLASSIFICAÇÕES DA DCTFWEB (CATEGORIA, SITUAÇÃO E TIPO)

A DCTFWeb possui diferentes classificações, de acordo com sua categoria, situação e tipo.

8.1. Categorias de DCTFWeb

Categoria	Definição
Geral	DCTFWeb mensal.
Geral PF	DCTFWeb mensal de empregador pessoa física equiparada a empresa.
13º Salário	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina.
13º Salário PF	DCTFWeb anual – relativa à Gratificação Natalina – de empregador pessoa física equiparada a empresa.
Espetáculo Desportivo	DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional.
Aferição	DCTFWeb gerada a partir do Serviço Eletrônico para Aferição de Obras – SERO.

8.2. Situações da DCTFWeb

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição.
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida.
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora.
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão.
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.

8.3. Tipos de DCTFWeb

Tipo	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.



Ainda em relação aos tipos, a DCTFWeb **original ou retificadora** pode ser:

Tipo	Definição
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar.
Sem débitos (zerada)	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos.
Sem movimento	Declaração entregue para informar a ausência de fatos geradores.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

9. TABELA DE VINCULAÇÃO

O sistema faz uma vinculação automática dos diversos tipos de créditos aos débitos apurados nas escriturações, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Essas regras, entretanto, podem ser alteradas em alguns casos.

Para consultar ou alterar o padrão de vinculação dos créditos, o usuário deve acessar qualquer declaração, clicando em visualizar  ou editar , e depois clicar em Tabela de Vinculação, no canto superior direito da tela. Em versões anteriores do sistema, a opção Tabela de Vinculação ficava disponível na tela inicial da DCTFWeb.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾ **Tabela de Vinculação**

UGIR HPFIHMMNQPHMVXU QPXQDQWQXU DVNW - CNPJ 00.604.123/0001-25
Período de Apuração: 08/2022
Categoria: Geral

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 00.604.123/0001-25		373,96	✓ 373,96

Editar DAE

Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir DAE

Ao clicar em Tabela de Vinculação, o sistema abre uma nova tela a fim de permitir o ajuste. Os créditos são representados nas colunas do grupo Créditos Vinculáveis e os débitos, nas linhas. Segue a imagem da tela:

Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO								
1082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP								
1082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRATADO POR SEG ESP								
1082-21	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 11581-0001								

Restabelecer Padrão de Vinculação Confirmar Voltar

Por padrão, o sistema vincula, em primeiro lugar, os débitos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados. Em seguida, os débitos do grupo contribuições patronais e, por fim, de terceiros (outras entidades e fundos).

Para alterar essa ordem, basta selecionar a linha do tributo e movê-la para cima ou para baixo, por meio das setas no sentido vertical, localizadas no canto esquerdo da tela. O tributo que estiver na primeira linha utilizará em primeiro lugar os créditos existentes. Caso ainda exista crédito, este será utilizado para abater o débito da segunda linha, e assim sucessivamente.

Altera a ordem dos débitos

Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1654-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PRRF								
1656-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PF POR PJ								
1656-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PF POR PF								
1656-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PF POR ENTIDADE PAA								
1656-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PJ POR ENTIDADE PAA								
1657-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL - PJ								
1657-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA								
1170-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
1170-21	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13º SALÁRIO								
1170-31	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO								
1176-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA								
1176-02	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL								
1176-03	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	CP TERCEIROS - INCRA - ART. 14 LEI 11.774/08								

É também possível alterar a ordem de aproveitamento dos créditos. Para tanto, deve-se selecionar a coluna a que se refere o crédito e movê-la para a esquerda ou para a direita por meio das setas em sentido horizontal, localizadas acima da tabela. A ordem de aproveitamento é da esquerda para a direita.


Altera a ordem dos créditos

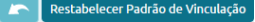
Podem ter a ordem alterada


DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO								
1082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RUR CONT SEC ESP								
1082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRAT SEC ESP								
1082-21	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13º SALÁRIO								
1082-22	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO - 13º SALÁRIO								
1082-23	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMP DOMÉSTICO - 13º SAL								
1082-24	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RUR CONT SEC ESP 13º								

! Os créditos relativos a Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação não podem ter a ordem de vinculação alterada, sendo os primeiros a serem aproveitados. Tais créditos guardam relação única com os débitos específicos a que se referem. Assim, somente são vinculados na linha dos respectivos débitos.

Por outro lado, pode ser alterada a ordem dos créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade, Retenção Lei 9.711/98 e Pagamento (DARF pago), que, por padrão, são aproveitados nessa sequência.

Feitos os ajustes nas linhas (débitos) e nas colunas (créditos), é necessário clicar em , a fim de salvar a alteração. A nova configuração da Tabela de Vinculação passará a ser utilizada pelo sistema DCTFWeb em todas as declarações.


Para retornar à configuração padrão, basta clicar em .

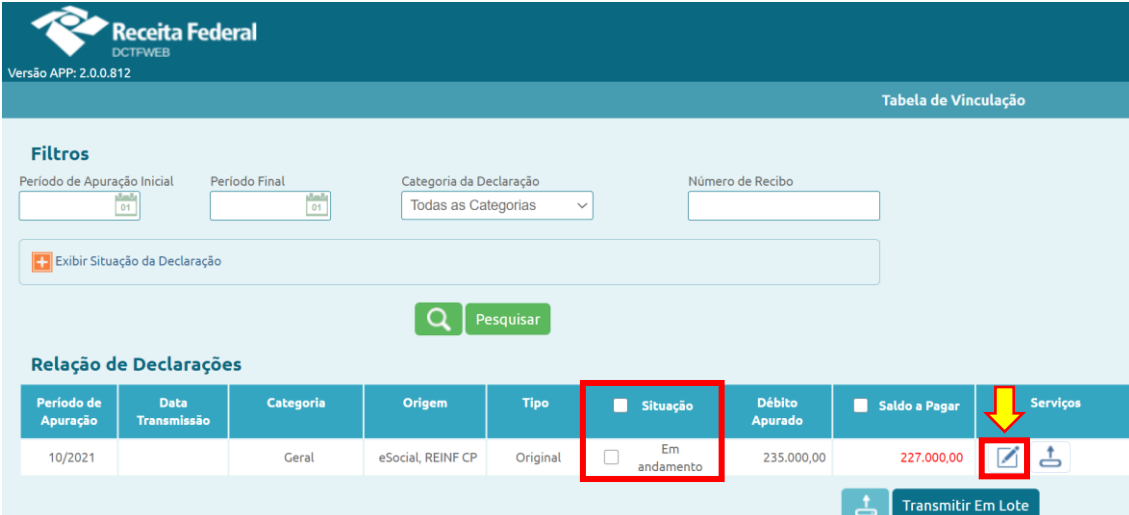
! Após modificar a Tabela de Vinculação, deve-se lembrar de clicar em , nos casos de declarações que estavam “em andamento” antes da alteração.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

10. EDIÇÃO DE UMA DCTFWEB



A edição da DCTFWeb possibilita visualizar os débitos apurados e os créditos vinculados. Permite também ajustar a forma como foram vinculadas as deduções, bem como informar outros tipos de créditos, como, por exemplo, os de Suspensão ou Parcelamento.

Para editar uma declaração, primeiro, deve-se identificar na tela inicial a DCTFWeb a ser trabalhada, que deve estar na situação “em andamento”. Em seguida, clica-se no botão .



A interface de usuário do sistema DCTFWeb apresenta o seguinte layout:

- Header:** Logo da Receita Federal e versão APP: 2.0.0.812.
- Título da Página:** Tabela de Vinculação.
- Filtros:** Campos para Período de Apuração Inicial, Período Final, Categoria da Declaração (Todas as Categorias) e Número de Recibo. Um botão '+ Exibir Situação da Declaração' está disponível.
- Ações:** Botão 'Pesquisar'.
- Relação de Declarações:** Tabela com as seguintes colunas: Período de Apuração, Data Transmissão, Categoria, Origem, Tipo, Situação, Débito Apurado, Saldo a Pagar e Serviços.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.000,00	227.000,00	 

Na base da tabela, há um botão 'Transmitir Em Lote'.

O sistema exibe o total de débitos apurados na declaração, os créditos vinculados conforme padrão estabelecido na Tabela de Vinculação e o saldo a pagar. As informações podem ser detalhadas ao se clicar nos botões com o sinal “+”:


QUNIWQV QMNGUIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros
Detalha todos os débitos

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89, /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Após clicar em , pode-se visualizar cada um dos débitos, segregados pelos seguintes grupos de tributos:

- 1) Contribuição Previdenciária Segurados;
- 2) Contribuição Previdenciária Patronal;
- 3) Contribuição Previdenciária Patronal CPRB;
- 4) Contribuição para Outras Entidades e Fundos.

Os débitos são discriminados por: número no Cadastro Nacional de Obra - CNO, se houver; código de receita; CNPJ do prestador de serviço, se houver; e valor. Os débitos relativos à Retenção Lei nº 9.711/98 e respectivo adicional são segregados por CNPJ do prestador de serviço. O mesmo ocorre no caso de obras de construção civil, que são identificadas por inscrição no CNO.

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89 /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	10/2021	2.500,00	-	-	2.500,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		158.500,00	-	-	2.500,00	156.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	10/2021	2.500,00	-	-	-	2.500,00

As colunas de Créditos Vinculados apresentam a forma como os créditos foram vinculados a cada débito. No exemplo utilizado, o contribuinte possui os seguintes créditos: R\$1.000,00 de Salário-Família, R\$2.000,00 de Salário-Maternidade e R\$5.000,00 de Retenção Lei 9.711/98. O primeiro débito abatido foi o 1082-01 – CP Segurados - Empregados/Avulsos, no valor de R\$3.000,00. Nesse caso, foram utilizados os créditos de Salário-Família e Salário-Maternidade.



DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00

Percebe-se que, após a vinculação automática do sistema, o saldo a pagar referente ao débito 1082-01 – CP Segurados – ficou zerado. O crédito relativo à Retenção Lei 9.711/98 foi vinculado aos débitos 1099-01 e 1162-01, conforme definido na Tabela de Vinculação.

			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89. /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	1.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	10/2021	2.500,00	-	-	2.500,00	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		158.500,00	-	-	2.500,00	156.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	10/2021	2.500,00	-	-	-	2.500,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01	10/2021	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60	10/2021	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 60	10/2021	20.000,00	-	-	-	20.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 80	10/2021	10.000,00	-	-	-	10.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021	7.000,00	-	-	-	7.000,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01	10/2021	20.000,00	-	-	2.500,00	17.500,00

! Não há possibilidade de alterar, no sistema DCTFWeb, os débitos apurados. Havendo incorreção nos valores, os ajustes devem ser feitos no eSocial ou na EFD-Reinf.

10.1. Resumo da Situação

O botão  Exibir Resumo da Situação, na tela de edição da declaração, permite verificar os totais de créditos disponíveis, as quantias vinculadas, o total de débitos apurados e o saldo a pagar. Nesse resumo o usuário pode também editar as vinculações, clicando em  Vincular:

Minimizar Resumo da Situação

Créditos Vinculáveis			Resumo da Situação		
	Disponível	Vinculado			
Suspensão:	40,00	0,00		Vincular	Total de débitos apurados
Salário-Família:	200,00	200,00		Vincular	770,00
Salário-Maternidade:	65,00	65,00		Vincular	Total de créditos vinculados
Retenção Lei 9.711/98:	150,00	150,00		Vincular	415,00
			Saldo a pagar		
			355,00		

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

11. DADOS CADASTRAIS

A opção Dados Cadastrais apresenta as seguintes informações: Dados do Contribuinte e Dados do Responsável.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Dados do Contribuinte
Dados do Responsável

QUNIWDOV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89 /0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00

Exibir Resumo da Situação

Dados Cadastrais ▾ Cr

Dados do Contribuinte
Dados do Responsável

11.1. Dados do Contribuinte

Dados Cadastrais → *Dados do Contribuinte*

Na tela Dados do Contribuinte constam diversas informações relativas à identificação do contribuinte e da declaração, tais como: CNPJ/CPF, nome do contribuinte, período de apuração, classificação tributária, natureza jurídica, tipo de declaração, endereço, telefone e e-mail. **Não há possibilidade de editar nenhum dos campos.**

Dados Identificação do Contribuinte

CNPJ/CPF	89.123.456/0001-82
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW
Período de Apuração	11/2021
Início da Obrigatoriedade à DCTFWeb	01-08-2018
Classificação Tributária	99 - Pessoas Jurídicas em Geral
Natureza Jurídica	2062 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo de declaração	Retificadora, Com movimento, Com débitos
Missão Diplomática ou Repartição Consular	Sem acordo
Número do Recibo da Declaração Retificada	22282

Nos Dados de Identificação do Contribuinte, pode-se consultar o início da obrigatoriedade da DCTFWeb, conforme tratado na [seção 2.1](#).

Dados Cadastrais do Contribuinte

Logradouro	NXU WMNIWNWU
Número	1001
Complemento	QUARTO ANDAR
Bairro/Distrito	CENTRO
Município	8801 - Porto Alegre
UF	RS
CEP	90020007
Telefone	
Correio Eletrônico	TRIBUTARIO@.....COM.BR



Os dados cadastrais são importados do cadastro da RFB. São apenas informativos e não modificam o domicílio tributário perante a Receita Federal. Caso seja necessário atualizar o domicílio tributário, o contribuinte deve fazer a atualização de acordo com as normas estabelecidas pela RFB.








O período de apuração, a classificação tributária, a natureza jurídica e o tipo da declaração são recebidos das escriturações digitais.

11.2. Dados do Responsável

Dados Cadastrais → *Dados do Responsável*

Quando o declarante for uma pessoa jurídica, a tela Dados do

Responsável exibe as informações da pessoa física responsável pelo contribuinte perante a Receita Federal, ou seja, o representante legal. Exibe também os dados da pessoa de contato, que é a responsável pelo preenchimento da declaração. Se o contribuinte for pessoa física, traz apenas os dados do contato. Segue um exemplo de PJ:

Dados do Representante Legal	
Nome do Representante do Contribuinte	VWFZIWL RHWIZ AZXSRZ
CPF	818 [] -91
Telefone	-
Dados do Contato do Contribuinte	
CPF	009 [] -01 
Nome do Contato do Contribuinte	NZIXRZ NZIRZ OLKVH WV HLFHZ
CRC	123 
UF CRC	MG 
Telefone	(31) 9252-0201 
Correio Eletrônico	teste@teste.com.br 
 Salvar  Voltar	

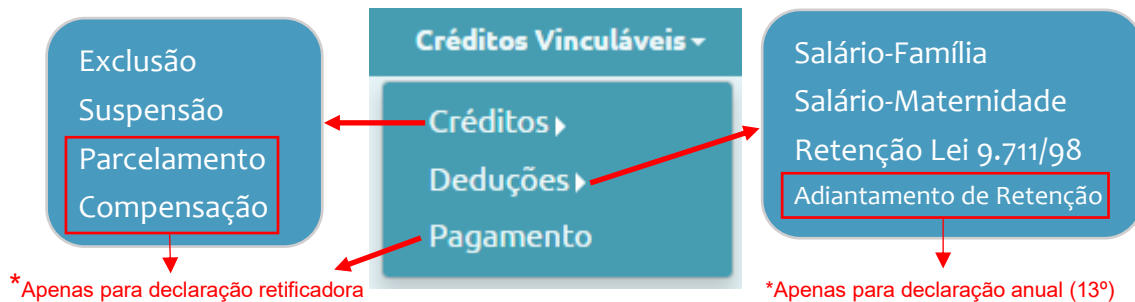
Os **Dados do Representante Legal** são importados do cadastro da Receita Federal e não podem ser alterados na aplicação. Já os **Dados do Contato do Contribuinte** são importados das escriturações digitais e podem ser editados na declaração.

! A DCTFWeb sem movimento, sem débitos ou de exclusão será gerada apenas com os dados cadastrais, uma vez que não há débitos gerados. No caso da DCTFWeb sem débitos, é possível a existência de informações sobre créditos vinculáveis (salário-família, salário-maternidade e Retenção Lei 9.711/98) oriundos das apurações.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

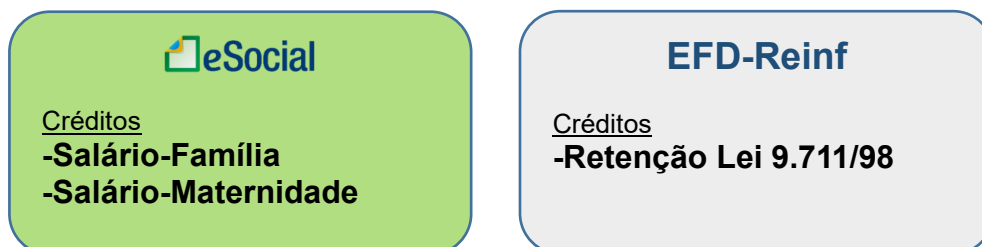
12. CRÉDITOS VINCULÁVEIS

O sistema DCTFWeb recebe créditos informados no eSocial e na EFD-Reinf para aproveitamento junto aos débitos. Há também outros tipos de créditos que não constam das escriturações digitais, mas podem ser importados dos sistemas da RFB, ou podem ser inseridos manualmente na aplicação. Os créditos vinculáveis estão divididos em três classes: **Deduções**, **Créditos** (Outros Créditos) e **Pagamento**:



DÉBITOS APURADOS				CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções				
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
Total Apurado Empresa 89 0001-82		235.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	227.000,00	

A classe **Deduções** contém os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Estes três tipos de crédito têm origem nas escriturações e são automaticamente vinculados aos débitos apurados.



Em Deduções há também o Adiantamento de Retenção, disponível apenas para declarações referentes ao 13º salário. É inserido manualmente no sistema DCTFWeb, ou seja, não é importado das escriturações, como ocorre com as demais deduções.

Classe	Tipo	Origem
Deduções	Salário-Família	eSocial
	Salário-Maternidade	eSocial
	Retenção Lei 9.711/98	EFD-Reinf
	Adiantamento de Retenção	Inserido manualmente

A classe **Créditos** contém os outros créditos que, com exceção da Suspensão, não têm origem nas escriturações. São importados diretamente da base de dados da Receita Federal, ou podem ser inseridos manualmente. Os tipos são: Exclusão (créditos decorrentes de lançamento de ofício); Suspensão; Parcelamento; e Compensação.

Classe	Tipo	Origem
Créditos (Outros Créditos)	Exclusão	Importado RFB Inserido manualmente
	Suspensão	eSocial (*) EFD-Reinf (*) Inserido manualmente (**)
	Parcelamento	Importado RFB Inserido manualmente
	Compensação	Importado RFB Inserido manualmente

(*) Apesar de importado do eSocial e da EFD-Reinf, a vinculação do crédito de Suspensão é feita manualmente, ou seja, não ocorre de forma automática na importação das escriturações digitais ([12.6. Suspensão](#)).

(**) Permitido apenas para alguns códigos de receita específicos ([12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão](#)).

Por fim, a opção **Pagamento** se refere aos créditos decorrentes dos documentos de arrecadação pagos. É utilizado somente no caso de retificação da DCTFWeb.

! Os créditos recebidos do eSocial ou da EFD-Reinf não são passíveis de edição na DCTFWeb.

A seguir, são abordadas as funções do sistema DCTFWeb para cada tipo de crédito vinculável.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.1. Salário-Família

Créditos Vinculáveis→*Deduções*→*Salário-Família*

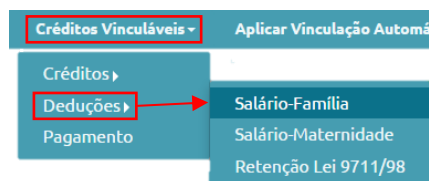
O Salário-Família é um benefício previsto nos arts. 65 a 70 da Lei 8.213/91, pago aos trabalhadores de baixa renda das categorias empregado,

inclusive doméstico, e trabalhador avulso. O valor é pago sob a forma de quotas, de acordo com o número de filhos ou equiparados que o segurado possuir.

O empregador paga o benefício junto com o salário mensal do trabalhador e deduz o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, de forma a se ressarcir. As quotas de Salário-Família são informadas no eSocial e depois enviadas para a DCTFWeb, como créditos vinculáveis.

! É possível vincular na DCTFWeb os créditos de salário-família, salário-maternidade e retenção Lei 9.711/98 a quaisquer débitos na declaração, inclusive relativos a outras entidades e fundos (terceiros).

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Família, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Salário-Família.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua alocação entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Salário-Família: 1.000,00 **Informado no eSocial (não editável)**

QUNIWQV QMNGUVIOW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	200,00	1.000,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	0,00	
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	
	1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		10/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

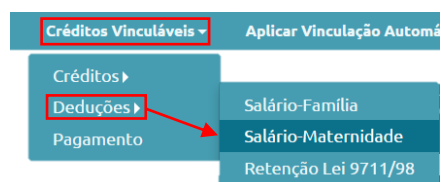
12.2. Salário-Maternidade

Créditos Vinculáveis → Deduções → Salário-Maternidade

O Salário-Maternidade é um benefício previsto nos arts. 71 a 73 da Lei 8.213/91, devido à pessoa que se afastar da sua atividade por motivo de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

A empresa ou equiparado pagam o benefício à segurada empregada durante o período da licença e deduzem o valor no pagamento das contribuições previdenciárias devidas, a fim de se ressarcirem. O Salário-Maternidade é informado no eSocial e depois enviado para a DCTFWeb, na forma de créditos vinculáveis.

A aplicação vincula automaticamente o Salário-Maternidade, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual a alocação do crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis → Deduções → Salário-Maternidade.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro retificar a escrituração do eSocial com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Salário-Maternidade: 2.000,00 **Informado no eSocial (não editável)**

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89 /0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	200,00	1.800,00	🔗
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	200,00	🔗
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	🔗
	1138-04-CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		10/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	🔗

No exemplo, o sistema vinculou R\$1.800,00 de créditos ao tributo 1082-01 e R\$ 200,00 ao tributo 1099-01. A vinculação foi possível porque havia saldo devedor. Cabe destacar que o valor de R\$200,00 exibido na coluna Saldo a Pagar do código de receita 1082-01 já levou em consideração o abatimento dos R\$1.800,00 informados na coluna Crédito Vinculado.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.3. Retenção Lei 9.711/98

Créditos Vinculáveis→*Deduções*→*Retenção Lei 9711/98*

A Lei 9.711/98 instituiu a obrigatoriedade da retenção e recolhimento para a Previdência Social de um percentual sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, quando executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada. Referida norma deu nova redação ao art. 31 da Lei 8.212/93, dispositivo este alterado posteriormente por outras leis.

Sob a ótica do tomador de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, a Retenção Lei 9.711/98, efetuada sobre a nota fiscal ou fatura, gera um débito a ser declarado na DCTFWeb. Por outro lado, para o prestador do serviço, a retenção sofrida gera um crédito dedutível (vinculável), também informado na DCTFWeb.

12.3.1. Obrigações do Tomador

Com a instituição da EFD-Reinf, a empresa tomadora do serviço fica obrigada a informar em sua escrituração digital todas as **retenções efetuadas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da tomadora, podendo gerar um ou dois **débitos, por prestador**:

1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00	/0001-03
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00	/0001-03

Junto ao débito, fica a informação do CNPJ do prestador de serviços que sofreu a retenção. Portanto, na DCTFWeb da tomadora, constará ao menos um débito para cada empresa que teve valores retidos.

! Após o envio da DCTFWeb Geral, a aplicação permite a emissão de DARF, englobando todas as retenções efetuadas no mês, juntamente com os demais débitos da empresa tomadora dos serviços.

Se a retenção foi efetuada para elisão da solidariedade de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei 8.212/1991, o CNPJ do Prestador que aparecerá vinculado ao débito de Retenção será o da matriz da empresa construtora. Nestes casos, as informações adicionais do CNO da obra e o CNPJ do estabelecimento prestador serão detalhados na escrituração EFD-Reinf enviada pela empresa contratante (tomador).

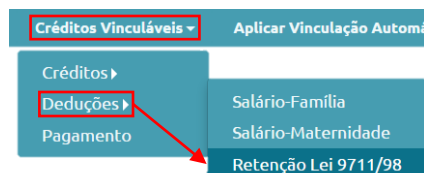
O DARF é emitido pelo sistema DCTFWeb no CNPJ da empresa tomadora. A informação identificando o CNPJ de cada prestador e o respectivo valor retido constará no DARF (Composição do Documento de Arrecadação).

! O tomador pode comprovar a determinado prestador de serviços a realização das retenções por meio do Relatório de Débitos, conforme descrito na seção [13.4. Relatório de Débitos](#).

12.3.2. Obrigações do Prestador

A empresa que sofreu a retenção (prestadora dos serviços) deve informar na EFD-Reinf todas as **retenções sofridas**. A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da prestadora sob a forma de **créditos vinculáveis**.

A aplicação DCTFWeb aloca automaticamente o crédito de Retenção Lei 9.711/98, de acordo com o padrão definido na Tabela de Vinculação. Se o contribuinte quiser modificar de forma manual o crédito, deve clicar em Créditos Vinculáveis→Deduções→Retenção Lei 9.711/98.



A edição não permite alterar o montante dos créditos vinculáveis, mas apenas ajustar sua distribuição entre os débitos. Caso o total esteja incorreto, deve-se primeiro entregar uma nova EFD-Reinf com o valor correto.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Informado na EFD-Reinf (não editável)
Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 88 0001-82
Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO		
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		10/2021	3.000,00	0,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		10/2021	2.500,00	0,00	2.300,00	
	1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		10/2021	5.000,00	5.000,00	0,00	

Percebe-se, portanto, que uma mesma DCTFWeb Geral pode conter créditos e débitos de Retenção Lei 9.711/98, que inclusive podem estar vinculados entre si. Isso ocorre, por exemplo, no caso de uma empresa ter valores retidos sobre seus serviços prestados (créditos) e, no mesmo período de apuração, reter 11% sobre notas fiscais de serviços tomados (débitos):

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89 1001-82		13.600,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	7.600,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021	3.000,00	1.000,00	2.000,00	-	0,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.600,00	-	-	3.000,00	7.600,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021	5.000,00	-	-	-	5.000,00
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03	10/2021	1.000,00	-	-	1.000,00	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 00 0001-03	10/2021	2.000,00	-	-	2.000,00	0,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021	2.600,00	-	-	-	2.600,00

! Eventual saldo de créditos com Retenção Lei 9.711/98 deve ser objeto de pedido de reembolso, restituição ou compensação, por meio de PER/DCOMP.

Detalhes sobre os serviços Vincular  e Desvincular  são abordados na seção [12.11. Vincular e Desvincular manualmente](#).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.4. Adiantamento de Retenção (exclusivamente para DCTFWeb 13º Salário)

Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção

O Adiantamento de Retenção tem a mesma natureza da Retenção Lei 9.711/98 e fica disponível apenas para a DCTFWeb 13º Salário (declaração anual).

É uma opção dada ao contribuinte de antecipar a utilização dos créditos de Retenção Lei 9.711/98 referentes ao período de apuração dezembro. Em vez de vinculá-los na DCTFWeb de dezembro, a ser entregue somente em janeiro do ano seguinte, pode-se adiantar a vinculação na DCTFWeb 13º Salário, entregue até dia 20 de dezembro.

O Adiantamento de Retenção é registrado diretamente no sistema DCTFWeb. Portanto, não se trata de informação originada da EFD-Reinf. Para se fazer o adiantamento, deve-se editar a DCTFWeb 13º Salário e clicar em Créditos Vinculáveis → Deduções → Adiantamento de Retenção.



Em seguida, abre-se a tela com duas opções: 1) informar o total de

Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática; e 2) informar individualmente o quanto será alocado em cada débito:

Adiantamento de Retenção

Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática: **Opção 1**

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado Opção 2	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1646-21-CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	2021	1.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS	1170-21-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	2021	1.250,00	1.250,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1176-21-CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	2021	200,00	200,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1191-21-CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	2021	500,00	500,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1196-21-CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	2021	750,00	750,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
	1200-21-CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	2021	400,00	400,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>

Caso se opte por informar o total do Adiantamento de Retenção para efetuar a vinculação automática (opção 1), basta preencher o respectivo campo com o valor total das retenções a serem adiantadas e clicar no botão . O sistema alocará o crédito aos débitos conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação.

Adiantamento de Retenção

Categoria: 13º Salário

Informe o total do adiantamento de retenção para efetuar a vinculação automática:

ou informe o valor do adiantamento de retenção por código de receita diretamente a coluna "Crédito Vinculado".

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-21-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	3.000,00	1.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	1138-21-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	2021	5.000,00	5.000,00	0,00	<input type="button" value="Aplicar Vinculação Automática"/>

A segunda opção é informar na coluna Crédito Vinculado o quanto de Adiantamento de Retenção será alocado em cada tributo e fazer a vinculação manual.

Realizado o procedimento e transmitida a declaração, o contribuinte deve informar na EFD-Reinf de dezembro (até 15/jan) o total das retenções sofridas em dezembro. O valor a ser informado na EFD-Reinf deverá ser maior ou igual ao declarado na DCTFWeb Anual. Isso porque na escrituração também poderão constar eventuais retenções ocorridas após transmissão da DCTFWeb 13º Salário (até 20/dez) e que, portanto, não foram objeto de adiantamento.

A DCTFWeb dezembro, entregue em janeiro, receberá da EFD-Reinf dezembro, enviada também em janeiro, o total de créditos de Retenção Lei 9.711/98. Entretanto estarão disponíveis para vinculação somente os créditos ainda não utilizados como Adiantamento de Retenção na declaração anual. A

própria aplicação demonstra o total da retenção, quanto foi adiantado e quanto está disponível:

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 10.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: 3.000,00

QUNIWDQV QMNGUVIQW H K
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS				
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		12/2021	3.000,00

Caso o valor utilizado como Adiantamento de Retenção supere o total efetivamente retido no mês de dezembro, o sistema informará em quanto foi superado o limite e bloqueará a transmissão da DCTFWeb dezembro.

Versão APP: 2.0.0.812

Retenção Lei 9.711/98: 5.000,00 - Adiantamento de Retenção: 7.000,00 = Disponível: -2.000,00

QUNIWDQV QMNGUVIQW H K
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS				
Grupo do Tributo	Código da Receita	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO		12/2021	3.000,00

Ao tentar transmitir a DCTFWeb dezembro com o limite excedido, o sistema apresenta uma mensagem de erro, conforme tela abaixo:

Versão APP: 2.0.0.812

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 85 0001-82
 Período de Apuração: 12/2021
 Categoria: Geral

Pendências de Validação

Situação da Validação: Arquivo contém erros e avisos

Data/Hora Avaliação: 26/08/2021 03:47:28

Campo	Tipo de Pendência	Descrição da Mensagem
A30.retLei9711	Erro	A soma do valor da vinculação da retenção na declaração mensal de dezembro (0,00) e do adiantamento da retenção na declaração de anual de décimo terceiro (7.000,00) é superior ao valor do crédito disponível na declaração do mês de dezembro (5.000,00). Proceda à sua regularização.

Voltar

Nesse caso, para conseguir transmitir a declaração de dezembro, será necessário retificar a DCTFWeb 13º Salário ou a EFD-Reinf de dezembro, a depender da origem do erro.

! O Adiantamento de Retenção é inserido manualmente no sistema DCTFWeb, ao se editar a declaração de 13º salário.

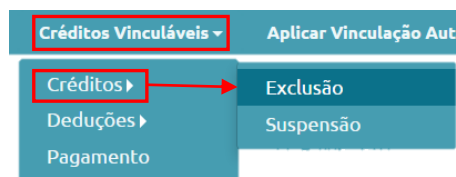
12.5. Exclusão (lançamento de ofício)


Créditos Vinculáveis→Créditos→Exclusão

O crédito de Exclusão se refere aos tributos lançados de ofício, ou seja, origina-se do auto de infração ou notificação de lançamento lavrada por um Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Tem por finalidade abater do saldo a pagar apurado na DCTFWeb os valores já lançados pela fiscalização da RFB. Dessa forma, após transmitir a declaração, o contribuinte não precisará editar o DARF a fim de descontar os tributos lançados de ofício, já que estes são cobrados por meio de processos administrativos específicos e de forma independente dos débitos confessados em declarações.

Na DCTFWeb, a funcionalidade pode ser acessada, clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Exclusão:




Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Exclusão  **Importar da RFB**, ou incluí-los manualmente  **Incluir**:




Cabe destacar que, na hipótese de Exclusão de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ou patronais, o aproveitamento ocorrerá no Grupo de Tributos. Desse modo, a vinculação do crédito poderá ocorrer em qualquer dos débitos cujo código de receita integre o mesmo grupo. Caso se pretenda alterar a ordem padrão de aproveitamento, dentro do mesmo

grupo, é necessário fazer o ajuste na Tabela de Vinculação, ou fazer a vinculação de forma individual e manual.

12.5.1. Importar da RFB crédito de Exclusão

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os valores lançados de ofício para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** ( Importar da RFB) **é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.**

Se o contribuinte declarante for órgão público estadual ou municipal vinculado a um Ente Federativo Responsável (EFR), ou o próprio EFR, a opção de importar da RFB não deve ser utilizada. Isso porque os lançamentos de ofício realizados pela auditoria fiscal da RFB são efetuados, geralmente, no CNPJ do EFR, sem relacionar precisamente quais inscrições no CNPJ foram auditadas.

Nesse caso, se existir lançamento de ofício que deva ser vinculado aos débitos apurados no PA, o contribuinte precisa inserir os processos relacionados manualmente.

12.5.2. Incluir manualmente crédito de Exclusão

Caso o declarante escolha a inclusão manual ou a importação não esteja disponível, o sistema abre uma tela para que sejam informados o número do processo administrativo do lançamento de ofício e outros dados, conforme tabela a seguir:

Campo	Informação
Número Processo	Número do processo administrativo que culminou com o lançamento de ofício.
Código de Receita	Código do tributo que se está excluindo.
Valor Lançado de Ofício	Valor do tributo lançado de ofício.
CNPJ Prestador	CNPJ do prestador de serviço, se houver.
CNO Obra	CNO da obra de construção civil, se houver.


Importante ressaltar que os códigos dos tributos lançados de ofício e os declarados espontaneamente na DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos.

Exemplo: o código de receita 2096 – Contribuição Segurados – Lançamento de Ofício poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%.

Entretanto o mesmo código 2096, relativo a contribuição de segurados, não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

! O valor informado no campo Valor Lançado de Ofício não pode ser maior que o total apurado para o tributo.

12.5.3. Vincular Exclusão

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



Processo	Valor Lançado de Ofício	Saldo a Vincular	Serviços
10232.123456/2018-80	3.000,00	0,00	  

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6. Suspensão

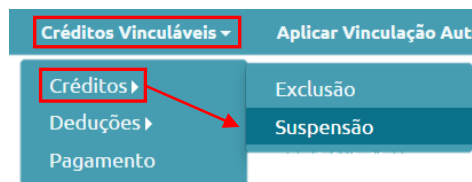
Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Suspensão*


O crédito de Suspensão se refere a decisões judiciais ou administrativas que suspendem a exigibilidade de débitos tributários. Tais decisões, durante o período em que estiverem surtindo efeito, possibilitam que o contribuinte deixe de recolher aos cofres públicos o tributo em discussão. Exemplo: Liminar em Mandado de Segurança suspendendo a cobrança de contribuição previdenciária incidente sobre determinada parcela remuneratória.

O eSocial e a EFD-Reinf enviam para a DCTFWeb todos os códigos de receita que tenham recebido informação de suspensão, com os respectivos valores suspensos. Entretanto **o sistema DCTFWeb não faz a**

vinculação automática do crédito de Suspensão, diferentemente do que ocorre com os créditos de Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. **Cabe ao contribuinte escolher se vai vincular ou não os créditos de Suspensão e em que momento o fará.**



Nesse sentido, a aplicação da DCTFWeb apenas habilita a vinculação dos créditos aos códigos de receita informados como suspensos nas escriturações digitais. O valor a ser vinculado também obedecerá ao limite informado no eSocial e na EFD-Reinf para cada tributo. Para efetuar a vinculação, clica-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.



Na sequência, é aberta a tela de Suspensões e Depósitos. Nela estarão elencados os processos que foram importados das escriturações, os quais estarão precedidos de um cadeado .

Suspensões e Depósitos		IHMMHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVQX DVNW. - CNPJ 90 0001-50					
Incluir		Período de Apuração: 11/2021					
		Categoria: Geral					
Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	  
 0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	  
 0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	  
 11522. /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	  

 Voltar

O cadeado  significa também que não poderão ser alteradas na DCTFWeb as informações do processo. Caso seja constatado algum erro, será necessário retificar o eSocial ou a EFD-Reinf, para que os dados corretos sejam recepcionados pela aplicação DCTFWeb. Para consultar as informações do processo, clica-se em visualizar .

Visualizar Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368 8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	100,00	30,00

Limite da Suspensão: não significa que já foi vinculado.

Antes de efetuar a vinculação, é necessário observar se há informação de depósito no processo. Essa informação consta na coluna **Indicador de Depósito**.

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	
0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	
0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	
11522-2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.1. Incluir Depósitos

Caso a suspensão da exigibilidade do débito tenha se dado com Depósito Judicial ou Extrajudicial à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente (DJE), deve-se primeiro clicar em e incluir os dados referentes ao depósito. Nesse caso, o usuário pode importar referidos dados diretamente dos sistemas da Receita Federal Importar da RFB ou informá-los manualmente Incluir.

Receita Federal
DCTFWEB
Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Aplicar Vinculação Automática Relatórios ▾

Depósitos

Importar da RFB Incluir

IHMHI WNPQMQUIWNIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368 8401

Nenhum crédito encontrado


Voltar

Se o DJE for quitado no dia 20, ou seja, após o prazo de envio da DCTFWeb (até dia 15), esse depósito deverá ser incluído manualmente.


No primeiro período de apuração em que se utilize o DJE, caso o declarante ainda não tenha o número do depósito fornecido pela Caixa (campo 01 da guia DJE), será necessário enviar a DCTFWeb sem incluir o depósito, para não incorrer em MAED, e depois retificá-la, quando estiver de posse do número do DJE, possibilitando sua inclusão. Nas declarações seguintes, deve-se informar referido número e os demais dados do depósito a ser efetuado após a entrega da DCTFWeb, não sendo mais necessário fazer a retificação.

Constatando-se em auditoria interna que não houve quitação do DJE informado manualmente na DCTFWeb, os débitos serão enviados para a cobrança.

12.6.1.1. Importar da RFB Depósitos

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( **Importar da RFB**), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal e retorna os depósitos efetuados para o mesmo PA e código de receita objetos da apuração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! **Importar da RFB** ( **Importar da RFB**) **é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.**

12.6.1.2. Incluir manualmente Depósitos

Caso o declarante escolha a inclusão manual do depósito, o sistema abre uma tela para que seja selecionado o Código de Receita DJE. Ficam disponíveis para seleção apenas os códigos de depósitos compatíveis com os tributos suspensos a que se referem.



Incluir Depósito

Número Processo: 0000368 8401

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para depósito

Código da Receita
<input checked="" type="checkbox"/> 2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL

Selecionar

Importante ressaltar que os códigos dos tributos depositados judicial ou administrativamente e os declarados espontaneamente em DCTFWeb não são os mesmos. Dessa forma, deve haver compatibilidade entre os dois códigos: o referente ao DJE e o informado na DCTFWeb.

Exemplo: o código de receita 2226 – Contribuição Segurados – Depósito Judicial poderá ser utilizado para deduzir os códigos de receita da DCTFWeb: 1082-01 – CP Segurados – Empregados/Avulsos, ou 1099-01 – CP Segurados – Contribuintes Individuais – 11%, por exemplo.


Entretanto este mesmo código 2226 não poderá ser utilizado para deduzir o código de receita da DCTFWeb: 1138-01 – CP Patronal – Empregados/Avulsos, ou o 1170-01 – CP Terceiros – Salário-Educação, por serem incompatíveis.

O campo “Número do depósito” na DCTFWeb deve ser preenchido com o número de “Identificação do depósito”, disposto no campo 01 da Guia de DJE. Esse número é fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF) no acolhimento do depósito inicial. É individualizado por contribuinte e por número de processo judicial ou extrajudicial.


O número do depósito é formado pelos seguintes componentes:

- aaaa.ooo.ccccccc-d - tamanho **16 dígitos**; sendo:
- aaaa = agência da CEF onde foi aberta a conta vinculada para depósito (tamanho 4 dígitos);
- ooo = operação (tamanho 3 dígitos);
- ccccccc = conta vinculada do depósito (tamanho 8 dígitos) - Obs.: se o número da conta for maior ou menor do que 8 dígitos, adicione ou exclua os zeros à esquerda;
- d - dígito verificador (tamanho 1 dígito).

Exemplo de identificação de DJE: **2358.280.00055123-9**.







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal

<p>01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO</p> <p>02 NOME DO CONTRIBUINTE / TELEFONE</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">03 SEÇÃO</td> <td style="width: 33%;">04 VIRA</td> <td style="width: 33%;">05 AÇÃO / CLASSE</td> </tr> </table> <p>06 AUTOR</p> <p>07 RÉU</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 66%;">08 BASE DE CÁLCULO</td> <td style="width: 33%;">09 ALÍQUOTA</td> </tr> </table> <p>20</p>	03 SEÇÃO	04 VIRA	05 AÇÃO / CLASSE	08 BASE DE CÁLCULO	09 ALÍQUOTA	<p>10 PERÍODO DE APURAÇÃO</p> <p>11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE</p> <p>12 CÓDIGO DA RECEITA</p> <p>13 NÚMERO DO PROCESSO</p> <p>14 Nº DE REFERÊNCIA</p> <p>15 DATA DE VENCIMENTO</p> <p>16 VALOR DO PRINCIPAL</p> <p>17 VALOR DA MULTA</p> <p>18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS (L-102/98) E/OU OUTROS</p> <p>19 VALOR TOTAL</p> <p>21 Autenticação bancária</p>
03 SEÇÃO	04 VIRA	05 AÇÃO / CLASSE				
08 BASE DE CÁLCULO	09 ALÍQUOTA					

Preenchidos os campos com as informações solicitadas, deve-se clicar em  para concluir a operação. Assim, restará incluído o depósito, o que permitirá realizar a vinculação do crédito. Caso não haja mais depósitos a informar, basta clicar em . Há também opções de excluir  ou editar  o depósito incluído.


🔍
Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾

Depósitos

 **Importar da RFB**
 **Incluir**

IHMMHI WNPQMQUUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Número processo suspensão: 0000368-8401

Identificação Depósito	Período de Apuração	CPF/CNPJ Depositante	Código Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	90 0001-50	2300 - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	 



! Os DJE são efetuados na Caixa Econômica Federal, mediante DARF específico, conforme Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, e Decreto nº 2.850, de 27 de novembro de 1998. O modelo do DJE e as instruções de preenchimento foram aprovados pela IN SRF nº 421, de 10 de maio de 2004.

Os códigos de receita DJE utilizados na DCTFWeb são aqueles atualmente previstos no Ato Declaratório Executivo (ADE) CODAC nº 24, de 13 de setembro de 2016. Portanto, a partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, não devem ser usados outros códigos de receita DJE.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.2. Vincular Suspensão

Após a inclusão dos depósitos, passa-se à vinculação dos créditos de suspensão. Ressalta-se que, no caso de processos de suspensão sem indicação de depósito, os créditos podem ser vinculados na DCTFWeb sem necessidade de passar pela etapa descrita na seção anterior ([12.6.1. Incluir Depósitos](#)).

A maneira mais fácil de se vincular os créditos de Suspensão é clicar em Aplicar Vinculação Automática: Aplicar Vinculação Automática. Todos os processos serão automaticamente vinculados, exceto aqueles que necessitem de informação de depósito ou que tenham sido enviados pelas apurações com valor 0,00 (zero) no campo “Valor Suspenso”. Pode-se também vincular manualmente os créditos, conforme instruções a seguir.

Dados Cadastrais		Créditos Vinculáveis		Aplicar Vinculação Automática	Relatórios		
Suspensões e Depósitos				IHMMHI WNPQMQUVWVNXIWH NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral			
<input type="button" value="Incluir"/>							
Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	
0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	
0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	500,00	500,00	
1152 /2018-81	Administrativa	Depósito administrativo do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	150,00	150,00	

12.6.2.1. Vincular manualmente processo com depósito

Ao se clicar em vincular , no caso de processo com indicação de depósito, o sistema exibe a lista dos depósitos incluídos, que também pode ser acionada com um clique no botão . Nela, fica disponível para consulta, na penúltima coluna (Valor utilizado do depósito), a quantia já vinculada referente aos valores depositados. Para prosseguir, é necessário clicar novamente em vincular na linha do depósito.

Suspensões e Depósitos

IHMHHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Incluir

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspense	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	30,00	

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	

O sistema abre uma nova tabela, agora com as informações dos tributos suspensos, relativos ao depósito informado. Nela são exibidos o débito apurado, valor suspense e saldo a pagar por tributo.

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	

Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	30,00	5.000,00	0,00	

Na coluna Crédito Vinculado, deve ser digitado o valor que se deseja vincular, obedecendo ao limite constante nas colunas Débito Apurado e Valor Suspense. Após, clica-se em vincular para concretizar a operação.

! Se a coluna Saldo a Pagar estiver com valor zerado, não será possível realizar a vinculação do crédito de Suspensão. A ausência ou redução do saldo a pagar pode ser decorrente da vinculação automática de outros tipos de créditos ao tributo suspenso. Nesse caso, é necessário primeiro desvincular os outros créditos para se vincular a Suspensão, ou utilizar a opção Aplicar Vinculação Automática, após a inserção dos dados da Suspensão/DJE.

No exemplo, preencheu-se o campo Crédito Vinculado com o valor de R\$30,00. Dessa forma, foi totalmente vinculada a Suspensão referente ao primeiro processo.

Identificação Depósito	Período de Apuração	Código de Receita	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Valor utilizado do depósito	Serviços
1111.111.11111111-9	11/2021	2300-CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - DEPÓSITO JUDICIAL	20/12/2021	30,00	0,00	0,00	30,00	30,00	
Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado			Serviços	
1138-01-CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	30,00	4.970,00	30,00				

12.6.2.2. Vincular manualmente processo sem depósito

No caso de processo sem indicação de depósito, pode-se clicar em vincular para a aplicação abrir diretamente a tabela com os códigos de receita dos tributos suspensos, na qual há um campo para informar a quantia a ser vinculada. Assim, digitado o valor no campo Crédito Vinculado, resta clicar no botão , para efetivar a operação.

Suspensões e Depósitos		IHMMHI WNPQMQUIVWIXIWH NH KWIVXHU NH KIHNVQVX DVNW. - CNPJ 90 0001-50 Período de Apuração: 11/2021 Categoria: Geral							
Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspense	Saldo a Vincular	Serviços		
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00			
0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00			
Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspense	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado			Serviços	
1170-01-CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	500,00	150,00	500,00	0,00				

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.3. Incluir manualmente processo de Suspensão


Além dos processos de suspensão importados do eSocial e da EFD-Reinf, a aplicação DCTFWeb também permite a inclusão manual de processos dessa natureza, mas apenas para um grupo restrito de tributos, conforme tabela abaixo:

Tributos que podem ter Suspensão incluída diretamente na DCTFWeb

Código de Receita	Descrição
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - ADICIONAL GILRAT
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98

1141-21	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13º SALÁRIO
1141-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - ADICIONAL GILRAT - 13º SALÁRIO
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-05	CP PATRONAL - ADICIONAL CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
1138-22	CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁRIO

Esta tabela está sujeita a alterações.

A inclusão manual de suspensão é feita clicando-se no botão Incluir ( Incluir), na tela de Suspensões e Depósitos. O acesso a referida tela pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis→Créditos→Suspensão.

A opção somente será habilitada se houver débito apurado na DCTFWeb com um dos Códigos de Receita listados acima.

! A regra é que os processos de suspensão sejam informados primeiramente na escrituração e depois sejam recepcionados pela DCTFWeb com o envio dos eventos de fechamento.



Suspensões e Depósitos

IHMHHI WNPQMQUVIWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNOVX DVNW. - CNPJ 90 /0001-50
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspensão	Saldo a Vincular	Serviços
 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	

Na tela seguinte, a aplicação permite a inclusão dos dados relativos ao processo. Deve-se primeiramente informar se a suspensão é administrativa ou judicial, pois as demais informações solicitadas variarão de acordo com essa opção.

Ressalta-se que, no caso de suspensão judicial, o número do processo deve conter 20 dígitos, conforme determina a Resolução nº 65/2008, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Deve-se informar sempre o número do processo original (não informar nº da Apelação, do Recurso, do Agravo etc.).

Incluir Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238,3400

Motivo Suspensão:

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: UF Vara Judicial: Município Vara Judicial:

Data da Decisão:

Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para suspensão

	Código da Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado
<input type="checkbox"/>	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00
<input type="checkbox"/>	1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO			11/2021	1.200,00
<input checked="" type="checkbox"/>	1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00

No exemplo, a aplicação habilitou a seleção dos códigos de receita 1141-01, 1141-05 e 1141-06. O primeiro, 1141-01, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional GILRAT, cujo débito de R\$1.100,00 foi recebido do eSocial. O último, 1141-06, refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal – Adicional Retenção Lei 9.711/98, cujo débito de R\$25.000,00 foi recebido da EFD-Reinf.

Preenchidos os campos e selecionados os códigos de receita, o sistema habilita a edição do campo Valor Suspenso, para que seja informada a quantia suspensa relativa a cada tributo abrangido pelo processo. Por fim, clique em .

Incluir Suspensão

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0007238,3400

Motivo Suspensão:

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 10/07/2019

Exibir seleção de Código da Receita

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso	
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			11/2021	1.100,00	<input type="text" value="200,00"/>	<input type="button" value="x"/>
1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.000.123/0001-03	11/2021	25.000,00	<input type="text" value="1.000,00"/>	<input type="button" value="x"/>












Incluído o processo, o próximo passo é efetuar a vinculação. Assim, primeiramente, deve-se observar se o processo possui indicação de depósito. Caso positivo, segue-se o trâmite descrito na seção [12.6.1. Incluir Depósitos](#). Se não houver depósito, passa-se diretamente à vinculação do crédito, conforme abordado na seção [12.6.2. Vincular Suspensão](#).



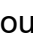
Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾


Suspensões e Depósitos



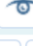





Incluir

IHMHI WNPQMQUIVWNIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
 Período de Apuração: 11/2021
 Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
 0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	30,00	0,00	  
 0000742-8401	Judicial	Liminar em medida cautelar	Outros	Sem Depósito	150,00	150,00	 
 0007238-3400	Judicial	Liminar em medida cautelar	Próprio Contribuinte	Sem Depósito	1.200,00	1.200,00	  

Percebe-se que o processo incluído manualmente não vem precedido do cadeado , símbolo que identifica os processos importados do eSocial e da EFD-Reinf. Além disso, na suspensão incluída manualmente, a aplicação permite excluir  ou editar  o processo, o que não ocorre com aqueles originados das escriturações digitais.

Após vincular os créditos de Suspensão, o declarante pode clicar em voltar  Voltar para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.

Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
Com Depósito	30,00	0,00	  
Sem Depósito	150,00	0,00	 
Sem Depósito	1.200,00	0,00	  

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.6.4. Suspensão recebida pela DCTFWeb com valor zero

Há situações em que o valor passível de suspensão é recebido com valor zero, por não ter sido calculado pela escrituração digital. Isso ocorre, por exemplo, quando há mais de uma decisão judicial/administrativa com influência no cálculo do valor devido de um mesmo débito e numa mesma escrituração.


Nessas situações, o contribuinte deverá informar na DCTFWeb o valor do débito efetivamente suspenso em relação a cada um dos processos. Os demais dados do processo, como número, data de decisão e tipo de suspensão, por exemplo, serão enviados normalmente pela escrituração.

Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾

Suspensões e Depósitos

IHMMHI WNPQMQUIVWNXIW NH KWIVXHU NH KIHNVX DVNW. - CNPJ 90.123.456/0001-50
 Período de Apuração: 10/2021
 Categoria: Geral

Número do Processo	Tipo	Motivo	Autoria Ação	Indicador Depósito	Valor Suspenso	Saldo a Vincular	Serviços
0000368-8401	Judicial	Depósito judicial do montante integral	Próprio Contribuinte	Com Depósito	0,00	0,00	<input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Para informar o valor passível de suspensão, primeiramente se clica em Alterar Valor Suspenso , na tela de Suspensões e Depósitos. Na sequência, abre-se outra tela na qual é possível inserir o valor suspenso por código de receita, conforme a seguir:

Alterar Valor Suspenso Recebido Zeroado

Tipo de Suspensão: Administrativa Judicial Número Processo: 0000368-8401

Motivo Suspensão: Depósito judicial do montante integral

Autoria da Ação: Próprio Contribuinte Outros Identificador de Depósito: Com depósito Sem depósito

Identificação de Vara Judicial: 07 UF Vara Judicial: Minas Gerais Município Vara Judicial: Belo Horizonte

Data da Decisão: 02/01/2016

Informe o Valor Suspenso para o(s) Código(s) de Receita selecionado(s)

Código Receita	PA Débito	Débito Apurado	Valor Suspenso
1646-01 - CP PATRONAL - CILRAT AJUSTADO	10/2021	3.500,00	0,00

Confirmar Alteração

Percebe-se que o débito apurado é recebido da escrituração e não pode ser alterado na DCTFWeb. Após a informação do valor suspenso, os demais procedimentos para vinculação da suspensão seguem as regras comentadas neste manual.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.7. Parcelamento

Créditos Vinculáveis → Créditos → Parcelamento

A opção de vincular créditos referentes a Parcelamento está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

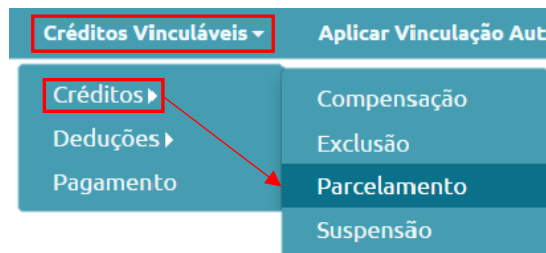
! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi parcelado. A funcionalidade Parcelamento pode ser utilizada apenas se, por algum outro motivo, o contribuinte tiver que retificar uma declaração de período em que existam tributos parcelados. A finalidade é facilitar a apuração do saldo a pagar, possibilitando a emissão do DARF sem necessidade de editá-lo.

Exemplo: uma empresa declara débitos de contribuição previdenciária patronal referentes ao período de apuração fevereiro. Em abril do mesmo ano, efetua o parcelamento de referidos débitos junto à Receita Federal. Nesse caso, não será necessário retificar a DCTFWeb fevereiro apenas para informar que parcelou a contribuição previdenciária patronal.

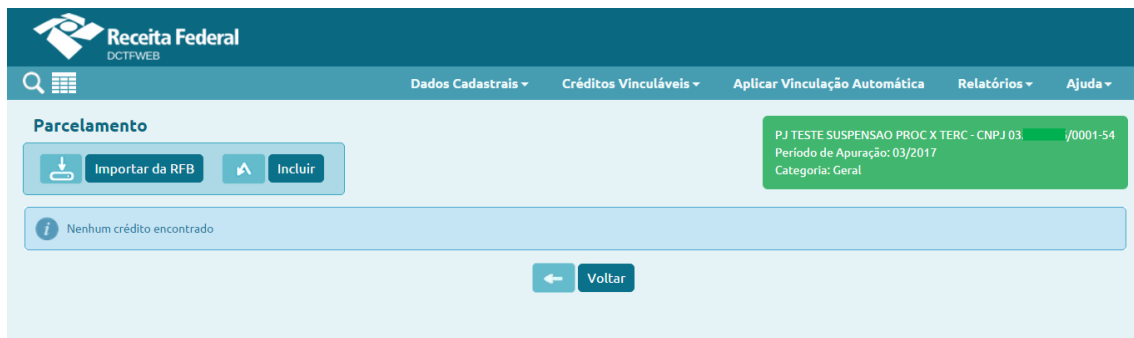
No mesmo exemplo, em outubro, a empresa constata que no eSocial de fevereiro faltaram informações de salários referentes a um grupo de trabalhadores, o que resultará em aumento nas contribuições previdenciárias. Assim, envia nova escrituração do eSocial com os dados corretos, a qual é recepcionada pelo sistema DCTFWeb, gerando uma declaração retificadora no período de apuração fevereiro.

Dessa forma, tendo em vista que no período houve parcelamento, a empresa poderá editar a DCTFWeb retificadora de fevereiro e informar os débitos parcelados, a fim de emitir o DARF apenas com a diferença a pagar.

O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis → Créditos → Parcelamento:




Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados do Parcelamento  Importar da RFB, ou incluí-los manualmente  Incluir:



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


12.7.1. Importar da RFB Parcelamento

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( Importar da RFB), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há, entre os débitos apurados, algum que tenha sido parcelado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia parcelada referentes ao período de apuração da declaração.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

Contudo é importante ressaltar que os processos inseridos manualmente, e mesmo os importados, serão objeto de auditoria interna para validação dos créditos vinculados. Caso não confirmadas as informações inseridas ou importadas, os valores indevidamente vinculados poderão ser encaminhados para inscrição na Dívida Ativa da União (DAU).

Observação: até o fechamento desta versão do Manual DCTFWeb, a funcionalidade de importar parcelamento se encontrava em desenvolvimento.

! Importar da RFB ( Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.


12.7.2. Incluir manualmente Parcelamento

Se o declarante escolher a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo administrativo do parcelamento. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores parcelados:

Campo	Informação
Número Processo	Número do processo administrativo de controle do parcelamento.

Código da Receita	Código do tributo que foi parcelado.
Valor Parcelado	Valor parcelado por código de receita.

12.7.3. Vincular Parcelamento

Incluídos os processos, resta ao declarante clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular .

Feita a vinculação, pode-se clicar em [Voltar](#) para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.8. Compensação

Créditos Vinculáveis → *Créditos* → *Compensação*

Assim como ocorre com o Parcelamento, a opção de vincular créditos referentes a Compensação está disponível **apenas para as declarações retificadoras**.

A funcionalidade Compensação tem por objetivo facilitar a emissão do DARF na aplicação DCTFWeb, abatendo os valores compensados. Nesse sentido, a simples entrega da declaração com informação de que determinado débito foi vinculado a uma DComp não interfere no sistema de cobrança da RFB. Este fará a validação do débito compensado com base na DComp transmitida.

Dessa forma, não há necessidade de retificar a DCTFWeb e vincular uma DComp enviada após a transmissão da DCTFWeb, se não houver necessidade de emitir novo DARF.

Cabe destacar também que o abatimento dos valores compensados para emissão de DARF pode ser feito de maneira mais simples, por meio da função Abater Dcomp, a qual dispensa a retificação da DCTFWeb. Para mais detalhes, veja o item [12.8.4. Abater DComp](#).

Assim, a função *Créditos Vinculáveis* > *Créditos* > *Compensação* deve ser utilizada somente se, por algum motivo, o contribuinte tiver que retificar

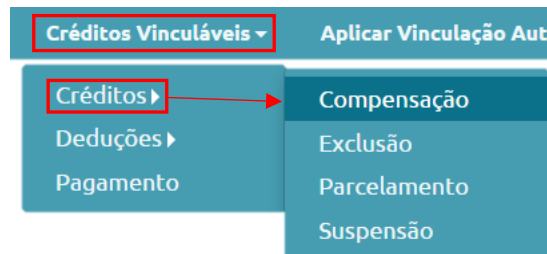
a declaração de período em que existam débitos compensados e seja necessário emitir novo DARF com o valor residual.

Exemplo: uma empresa transmite a DCTFWeb 11/2021 no dia 15/12/21 e dias depois, na data de 20/12/21, transmite DComp, compensando todos os débitos declarados. Nesse caso, o contribuinte não precisará retificar a DCTFWeb apenas para informar que houve compensação, tendo em vista não haver necessidade de emitir DARF, pois todos os débitos haviam sido compensados.

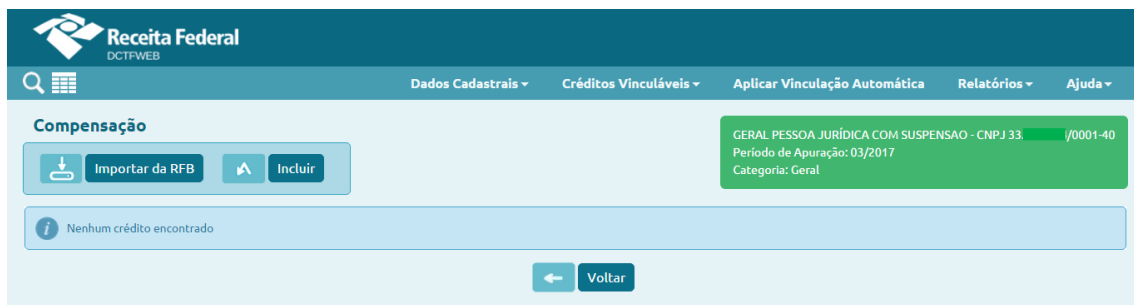
! O saldo a pagar exibido na DCTFWeb não será alterado após a transmissão da DComp, pois se trata de um dado histórico, que mostra o valor devido no momento da transmissão da DCTFWeb.

O mesmo raciocínio se aplica nos casos de pagamento ou parcelamento: o saldo a pagar exibido na DCTFWeb permanece sem alterações. Isso não significa que o débito esteja na situação devedor. Para verificar se há débitos em cobrança, é necessário consultar a situação fiscal no e-CAC.

O acesso à funcionalidade Compensação pode ser feito clicando-se em Créditos Vinculáveis → Créditos → Compensação:



Em seguida, o sistema abre a tela com as opções de importar da RFB os dados da Compensação  **Importar da RFB**, ou incluí-los manualmente  **Incluir**:



12.8.1. Importar da RFB Compensação

Ao clicar sobre o botão Importar da RFB ( **Importar da RFB**), o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há entre os débitos apurados

algum que tenha sido compensado. Caso positivo, a aplicação retorna o código de receita e a quantia compensada referentes ao período de apuração da declaração.

Para visualizar o detalhamento dos débitos compensados, clica-se no botão com sinal “+”:




Compensação

HMBHMCX KXIWNQMQ DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-42
 Período de Apuração: 10/2021
 Categoria: Geral

Número	Formalização do Pedido	Valor Compensado	Saldo a Vincular	Serviços
 25123.45678.201820.1.3.19-7339	DComp	119.029,86	119.029,86	  

[Voltar](#)

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição. Caso o declarante não concorde com os valores importados, ou pretenda utilizar informações diferentes, pode realizar a inserção manual dos créditos.

! Importar da RFB ( Importar da RFB) é a opção mais prática e segura, pois retorna as informações obtidas da base de dados da Receita Federal, dispensando a digitação no sistema DCTFWeb.

12.8.2. Incluir manualmente Compensação

Caso o declarante escolha a inclusão manual, o sistema abre uma tela para que seja informado o número do processo administrativo ou da DComp. Após, passa-se à escolha dos códigos de receita e respectivos valores compensados.

Incluir Compensação ✕

Meio de Formalização do Pedido: 3 - DComp Número Processo: 39965 7899 OK

- Minimizar seleção de Código da Receita

Selecione o(s) Código(s) de Receita para compensação

	Código da Receita	CNO	CNPJ Prestador Serviço	PA Débito
<input type="checkbox"/>	1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-05 - CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-06 - CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDIVID			03/2020
<input type="checkbox"/>	1138-07 - CP PATRONAL - MEI			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-02 - CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO			03/2020
<input type="checkbox"/>	1141-06 - CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.002.123/0001-03	03/2020
<input type="checkbox"/>	1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL			03/2020
<input type="checkbox"/>	1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	00.000.12345/51	00.002.123/0001-03	03/2020

« < 1 2 3 4 5 6 7 > »
✓ Selecionar

Campo	Informação
Meio de Formalização do Pedido	Selecionar DCOMP ou processo administrativo, conforme o caso.
Número Processo	Número da DCOMP ou do processo administrativo de compensação.
Código da Receita	Código do tributo que foi compensado.
Valor Compensado	Valor compensado por código de receita.

12.8.3. Vincular Compensação

Incluídas as informações, resta ao declarante clicar em Aplicar Vinculação Automática, para o sistema fazer as alocações. Caso prefira fazê-las individualmente, deve clicar em Vincular ∞.

Feita a vinculação, pode-se clicar em ← Voltar para prosseguir na edição da DCTFWeb ou transmiti-la.

Versão APP: 2.0.0.812

🔍
Dados Cadastrais ▾
Créditos Vinculáveis ▾
Aplicar Vinculação Automática
Relatórios ▾

Compensação

Importar da RFB
Incluir

HMBHMCX KXIWNQMQ DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-42
 Período de Apuração: 10/2021
 Categoria: Geral

Número	Formalização do Pedido	Valor Compensado	Saldo a Vincular	Serviços
+ 39965.12345.123456.1.3.16-7899	DComp	300,00	0,00	∞ ✕ ✎

← Voltar

12.8.4. Abater DComp

A função Abater Dcomp possibilita a emissão de DARF com abatimento das DComp enviadas pelo PERDCOMPWeb, sem que seja necessária a retificação da DCTFWeb para incluir o crédito de compensação.

Fica disponível apenas nas declarações do tipo Ativa, ou seja, que já tenham sido entregues e estejam válidas.

Período de Apuração: 03/2020
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		85.870,79	1.000,00	2.000,00	150,00	✓ 82.720,79

Abater Pagamentos Anteriores **Abater DComp** Emitir DARF

O sistema busca na base de dados da RFB as DComps transmitidas que contenham débitos com os mesmos códigos de receita e período de apuração da DCTFWeb.

Abater DComp

Selecione a(s) DComp(s) para abatimento.

Abater	Data Transmissão	Número do DComp	Valor Disponível
<input checked="" type="checkbox"/>	20/04/2020	25962.12345.202003.1.3.19-7339	3.408,25

Confirmar Cancelar

Após selecionar a DComp e confirmar, os valores abatidos são exibidos na coluna Compensação. O passo seguinte é emitir o DARF.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções		
			Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		85.870,79	3.408,25	1.000,00	2.000,00	150,00
						79.312,54

« < 12 > »

Editar DARF

🏠 Abater Pagamentos Anteriores
 ↔ Abater DComp
 📄 Emitir DARF

! Abater DComp não grava os créditos na DCTFWeb, por não retificar a declaração. Dessa forma, ao sair e acessar de novo a DCTFWeb, o saldo a pagar volta ao valor que estava na declaração no momento de sua entrega.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

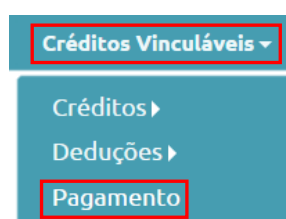
12.9. Pagamento

Créditos Vinculáveis → Pagamento

A opção Pagamento permite a inclusão de créditos decorrentes de pagamentos relativos ao período de apuração da DCTFWeb. Serve para facilitar a emissão de DARF, abatendo os valores já pagos. Fica disponível na declaração retificadora que esteja na situação “em andamento”.

! Não é necessário retificar a DCTFWeb apenas para informar que um débito foi pago. A funcionalidade Pagamento deve ser utilizada apenas se, por algum outro motivo, o contribuinte tiver que retificar uma declaração de período em que existam tributos pagos. A finalidade é facilitar a apuração do saldo a pagar, possibilitando a emissão de novo DARF, sem necessidade de editá-lo.

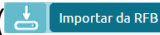
O acesso à funcionalidade é feito clicando-se em Créditos Vinculáveis → Pagamento:



Em seguida, o sistema abre a tela com duas opções de importação: 1) importar da RFB todos os dados relativos ao documento de arrecadação ; ou 2) importar os dados da RFB após informar o número do documento de arrecadação .




12.9.1. Importar da RFB Documento de Arrecadação

Ao clicar em Importar da RFB () , o sistema pesquisa na base de dados da Receita Federal se há **documentos de arrecadação pagos** (não apenas emitidos) relativos aos débitos apurados. Caso positivo, a aplicação retorna os DARFs pagos.



Número da Guia	Data Vencimento	Data Pagamento	Código de Receita	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total	Saldo a Vincular	Serviços
07.16.12345.3161937-0	20/03/2020	20/03/2020	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO	211.814,18	0,00	0,00	18.613,09	18.613,09	

Após importar o DARF, deve-se vinculá-lo, a fim de abater os débitos na declaração. **A maneira mais fácil de fazer isso é clicar em Aplicar Vinculação Automática:** . Todos os códigos de receita serão automaticamente vinculados aos respectivos débitos na DCTFWeb. Os valores aproveitados são exibidos na coluna Pagamentos.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		Pagamentos	
			Salário-Família	Salário-Maternidade		
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-42		26.799,00	500,00	2.000,00	18.613,09	5.685,91

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Pode-se também vincular manualmente os créditos. Para mais detalhes, consulte o item [12.11. Vincular e Desvincular manualmente](#).

A vinculação somente ocorre quando débitos e créditos forem do mesmo período de apuração, código de receita, CNO (se houver), e CNPJ do prestador do serviço (se houver). Se existirem mais de um DARF para o mesmo tributo, a vinculação ocorrerá da data de recolhimento mais antiga até a mais recente.

12.9.2. Importar da RFB por número do Documento de Arrecadação

Pode acontecer de o sistema DCTFWeb não retornar algum DARF pago, ao se tentar importar da RFB conforme descrito na seção anterior. Isso ocorre, por exemplo, com DARF pago recentemente. Nesse caso, o declarante deve acionar a opção Importar da RFB por número:

Importar Guia de Pagamento por número

Caso possua Guia de Pagamento não exibida pelo sistema (ex. Guia paga recentemente) digite o(s) número(s) do(s) documento(s) para efetuar a importação.

Informe o número da Guia para importação: Incluir

Número	Serviços
07.16.12345.0043102-0	

Importar

Na sequência, deve-se inserir o número do DARF/DAE (Número do Documento) e clicar em Incluir. A partir daí, fica visível o número do documento de arrecadação incluído. Por fim, clica-se em Importar (Importar).

Dessa forma, a aplicação importará do banco de dados de pagamentos da RFB o DARF informado pelo declarante. Depois deverá ser feita a vinculação automática ou manual.

Os créditos importados da RFB não são passíveis de edição.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.10. Aplicar Vinculação Automática

A opção Aplicar Vinculação Automática serve para alocar de uma só vez todos os créditos passíveis de alocação aos débitos constantes na DCTFWeb. Os créditos serão vinculados conforme ordem de aproveitamento definida na [Tabela de Vinculação](#).

A função fica disponível ao se editar uma DCTFWeb. Pode ser utilizada, por exemplo, quando se inclui na declaração créditos vinculáveis de Exclusão, Suspensão, Parcelamento, Compensação ou Pagamento, dispensando o trabalho de vincular manualmente esses créditos aos débitos específicos a que se referem.



Pode também ser utilizada caso tenha sido alterada a Tabela de Vinculação e exista DCTFWeb em andamento criada antes da alteração. Assim, ao se clicar em [Aplicar Vinculação Automática](#), o novo padrão da tabela é automaticamente aplicado à declaração, desfazendo as vinculações anteriores.




DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções		
			Salário-Família	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		18.500,00	1.000,00	2.000,00	15.500,00

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

12.11. Vincular e Desvincular manualmente

O botão Vincular  aloca o crédito ao débito. Já o botão Desvincular  libera o crédito para ser utilizado em outro débito. **Cada operação deve ser feita individualmente, linha por linha, tanto na vinculação quanto na desvinculação.**

No exemplo a seguir, R\$1.000,00 de Salário-Família estão alocados no débito 1082-01 – CP Segurados. Para alterar essa composição, primeiro se deve desvincular os créditos, clicando em  na respectiva linha.

Salário-Família: 1.000,00

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	0,00	1.000,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

Percebe-se que o saldo a pagar CR 1082-01 está zerado, sendo o débito apurado de R\$3.000,00 e a vinculação apenas de R\$1.000,00. Isso ocorre porque os restantes R\$2.000,00 estão vinculados a outros tipos de crédito, conforme ordem estabelecida na Tabela de Vinculação. Realizada a desvinculação, a coluna Saldo a Pagar é atualizada e os créditos ficam disponíveis para serem alocados novamente.

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00	

Para utilizar esse crédito no CR 1099-01, por exemplo, basta preencher a coluna Crédito Vinculado com o valor a ser vinculado e depois clicar em

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	1.000,00	

Finalizado o procedimento, o saldo a pagar fica deduzido do valor vinculado e a aplicação exibe o botão Desvincular

DÉBITOS APURADOS					VINCULAÇÃO	
Grupo do Tributo	Código da Receita	PA Débito	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Crédito Vinculado	Serviços
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	1082-01-CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	1.000,00	0,00	
	1099-01-CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	1.500,00	1.000,00	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

13. RELATÓRIOS

O sistema DCTFWeb disponibiliza alguns tipos de relatórios, a fim de facilitar a conferência e controle dos débitos apurados e créditos vinculados na declaração. A funcionalidade é acessada na opção Relatórios, na barra de menu. Alguns relatórios são disponibilizados apenas após a transmissão da DCTFWeb ([item 13.6](#)).

The screenshot shows the DCTFWeb interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: 'Dados Cadastrais', 'Créditos Vinculáveis', 'Aplicar Vinculação Automática', and 'Relatórios'. The 'Relatórios' item is highlighted with a red box and a yellow arrow pointing down to a dropdown menu. The dropdown menu contains the following options: 'Crédito por Documento', 'Resumo de Débitos', 'Resumo de Créditos', 'Débitos', and 'Créditos'. Below the navigation bar, there is a green box with the following text: 'QUN1WDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX C', 'Período de Apuração: 11/2021', and 'Categoria: Geral'. Below this, there is a 'Filtros' button. The main content area contains a table with the following structure:

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções		
			Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	

Os relatórios disponibilizados pela aplicação, a qualquer momento, são os seguintes:

- 1) Créditos por Documento;
- 2) Resumo de Débitos;
- 3) Resumo de Créditos;
- 4) Débitos;
- 5) Créditos.

! O sistema DCTFWeb gera os documentos do menu Relatórios no formato de arquivos PDF. Estes, após criados, são automaticamente baixados na pasta Downloads da máquina do usuário.


13.1. Relatório de Créditos por Documento

Relatórios → Crédito por Documento

O Relatório de Créditos por Documento detalha as informações prestadas na DCTFWeb referentes aos Outros Créditos: Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação.

O primeiro passo para criar o relatório é selecionar o tipo de crédito:

Selecionado o crédito, passa-se à escolha do Documento. No caso de Suspensão, ficam disponíveis para seleção, no campo Documento, os processos judiciais ou administrativos que suspenderam a exigibilidade dos tributos.

Selecionado o Documento, basta clicar no botão Exibir Relatório  Exibir Relatório, para o sistema DCTFWeb gerar o relatório.

O relatório criado detalha, por tributo, os dados do processo, o valor dos créditos de Suspensão disponíveis, o quanto foi utilizado e o saldo disponível.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS POR DOCUMENTO - SUSPENSÃO - DCTFWeb					
Nome do Contribuinte	QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ/CPF	89	/0001-82	
Período apuração	11/2021	Nº do recibo	-		
Data/Hora da Transmissão	-	Identificação da Apuração de Débitos	20210827002/eSocial		
Documento: 0024219 6100 - Tipo de Suspensão: Processo Judicial - Motivo da Suspensão: Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo - Autoria da Ação: Próprio Contribuinte - Identificador de Depósito: Com depósito - Identificação de Vara Judicial: 13 - UF Vara Judicial: MG - Município Vara Judicial: Belo Horizonte - Data da Decisão: 24/04/2015					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Disponível	Valor Utilizado	Saldo Disponível
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	200,00	0,00	200,00
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	200,00	200,00	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.000,00	500,00	2.500,00

13.2. Relatório Resumo de Débitos

O Relatório Resumo de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos (CP Segurados, CP Patronal e Terceiros) e por obras (CNO).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb					
Nome do Contribuinte	QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ	89 /0001-82		
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo			
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial		
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	200,00	4.800,00
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	11/2021	2.500,00	0,00	2.500,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00	500,00	3.000,00
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS					
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	500,00	0,00	500,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	400,00	0,00	400,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	300,00	0,00	300,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	11/2021	200,00	0,00	200,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	600,00	0,00	600,00

13.3. Relatório Resumo de Créditos

O Relatório Resumo de Créditos exibe o valor do crédito informado ou importado, o valor vinculado a débito e o saldo disponível para cada tipo de crédito vinculável.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb			
Nome do Contribuinte	QUNIWQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW	CNPJ	89 /0001-82
Período de Apuração	11/2021	Número do Recibo	
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial
Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Suspensão	3.400,00	700,00	2.700,00
Salário Família	1.000,00	1.000,00	0,00
Salário Maternidade	2.000,00	2.000,00	0,00

13.4. Relatório de Débitos

O Relatório de Débitos exibe o valor original dos débitos, os créditos vinculados e o saldo devedor de cada um dos tributos declarados. Os códigos de receita são segregados por grupos de tributos (CP Segurados, CP Patronal e Terceiros) e por obras (CNO).

O Relatório de Débitos exibe os créditos vinculados de forma detalhada, destinando uma coluna para cada tipo de crédito. Além disso, permite a emissão do relatório com filtros para o grupo de tributo, CNO (se houver) e CNPJ do prestador de serviço (se houver).

Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras

CNPJ Prestador Serviço: Todos os Prestadores

Exibir Relatório

Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório, sem fazer nenhuma seleção. Assim, serão considerados todos os tributos constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Grupo de Crédito Tributário, sendo selecionado o grupo Contribuição para Outras Entidades e Fundos (Terceiros):

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb												
Nome do Contribuinte	QUNIWDOV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW				CNPJ	89 0001-82						
Período de Apuração	11/2021				Número do Recibo							
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos	20210827002 / eSocial						
Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS												
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Outros Créditos				Deduções			Pagamentos	Saldo a pagar
				Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenções		
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços

O Relatório de Débitos também pode ser utilizado para demonstrar e comprovar as retenções da Lei 9.711/98 feitas em relação a determinado prestador de serviços.

Para gerá-lo, utilize a opção Relatórios > Débitos e, em seguida, selecione o CNPJ Prestador Serviço, para o qual se deseja comprovar a retenção. Também é possível gerar o relatório por obra de construção civil (CNO/CEI).

Relatório de Débitos

Grupo de Crédito Tributário: Todos os Grupos

CNO: Todas as Obras


CNPJ Prestador Serviço: 00 0001-03

Exibir Relatório

Preenchido o campo CNPJ, ou CNO, clica-se em Exibir Relatório.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE DÉBITOS - DCTFWeb												
Nome do Contribuinte	HMBHMCX KXWVQMQ DVNW				CNPJ	89 0001-42						
Período de Apuração	03/2020				Número do Recibo							
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos	3120 / eSocial 25437553 / Reinf CP						
Obra: 00 /51 Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL												
Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Outros Créditos				Deduções			Pagamentos	Saldo a pagar
				Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenções		
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00 0001-03	03/2020	9.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,04	150,00	7.081,96	0,00
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 00 0001-03	03/2020	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,04	81,96	0,00	0,00	0,00

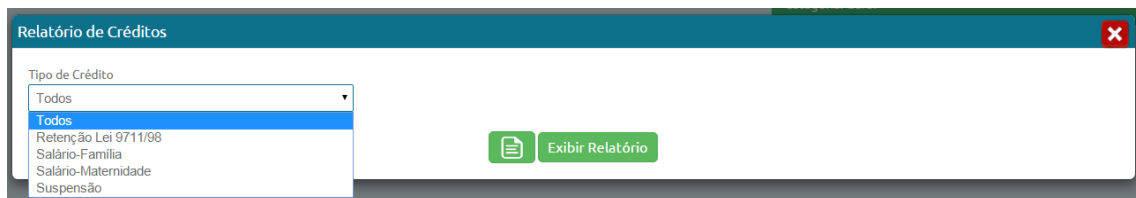
O relatório demonstra também a forma de liquidação do débito relativo à retenção. Nesse caso, recomenda-se:


- 1) criar uma declaração retificadora a partir da própria aplicação DCTFWeb (botão Retificar );
- 2) importar os pagamentos e compensações na nova declaração;
- 3) fazer a vinculação dos créditos (botão Aplicar Vinculação Automática); e
- 4) transmitir a DCTFWeb retificadora.

Após estes procedimentos, o Relatório de Débitos que for gerado demonstrará a liquidação completa do débito.

13.5. Relatório de Créditos

O Relatório de Créditos exibe a forma como os créditos estão vinculados aos débitos na declaração. Identifica cada código de receita vinculado e fornece outras informações. Além disso, permite o filtro por tipo de crédito.




Para emitir o relatório sem filtros, basta clicar em Exibir Relatório , sem fazer nenhuma alteração. Assim, serão considerados todos os tipos de crédito constantes na declaração. No relatório a seguir, filtrou-se o campo Tipo de Crédito, sendo selecionado o tipo Suspensão:

MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb										
Nome do Contribuinte		QUNIWQVQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIV			CNPJ		85 0001-82			
Período de Apuração		12/2021			Número do Recibo					
Data/Hora da Transmissão					Identificação da Apuração de Débitos		20210826004 / Reinf CP 20210827001 / eSocial			
Relatório por Crédito - Suspensão										
Código Receita	Descrição do Débito			Número do Processo	Descrição do Crédito					
	PA Débito	Débito Declarado			Tipo de Suspensão	Motivo Suspensão	Indicador Depósito	Valor Informado	Valor Utilizado	Saldo Disponível
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	12/2021	3.000,00		0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	12/2021	5.000,00		0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	200,00	0,00	200,00
164601 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	12/2021	3.500,00		0024219-6100	Judicial	Sentença 1ª instância não transitada em julgado com efeito suspensivo	Sim	3.000,00	0,00	3.000,00

13.6. Documentos disponíveis após transmissão da DCTFWeb

Após a transmissão da DCTFWeb, também ficam disponíveis, no menu Relatórios, os seguintes documentos: Download Recibo, Download XML de Saída e Declaração Completa.

13.6.1. Download Recibo

Baixa na máquina do usuário, pasta Downloads, o Recibo de Entrega da DCTFWeb. Trata-se da mesma funcionalidade do serviço Visualizar Recibo  disponível na tela inicial da aplicação. Mais detalhes sobre esse documento são descritos na seção [15. Recibo de Entrega](#).

13.6.2. Download XML de Saída

O XML de Saída é um arquivo contendo as informações dos saldos dos débitos apurados e os créditos vinculados relativos a uma DCTFWeb transmitida. Foi desenvolvido para permitir a importação dos dados da declaração por parte de outros sistemas, em especial pelo PERDCOMP.

13.6.3. Declaração Completa


A Declaração Completa contém as diversas informações declaradas por meio da DCTFWeb. Exibe dados sobre o contribuinte, representante legal, responsável pelo preenchimento, débitos apurados e créditos vinculados.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


14. TRANSMISSÃO DA DCTFWEB





A transmissão da DCTFWeb pode ser feita a partir da tela inicial da aplicação, ou da tela de edição. A opção fica disponível apenas para as declarações na situação “em andamento”. Posteriormente foi disponibilizada a opção de transmitir a DCTFWeb automaticamente após o fechamento do eSocial, assunto a ser tratado mais adiante.


De regra, os contribuintes não precisarão editar a declaração, salvo se houver necessidade de vincular créditos de suspensão ou fazer ajustes nas vinculações já realizadas. Assim, poderão transmitir a DCTFWeb diretamente da tela inicial.

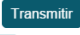
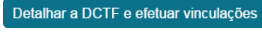

 **Após as 23h:59min:59s do último dia de entrega da DCTFWeb, sendo o dia seguinte não útil no domicílio do declarante, a declaração será considerada entregue, para todos os efeitos, no primeiro dia útil seguinte.**

14.1. Transmissão a partir da tela inicial

Para transmitir a declaração a partir da tela inicial, deve-se clicar no botão .

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	235.500,00	228.470,00	 
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	 



Em seguida, o sistema abre uma caixa com as opções de: 1) confirmar a transmissão ; 2) editar a declaração ; ou 3) cancelar a operação .

Selecione a opção desejada:







Clicando-se em Transmitir, a aplicação verifica se há pendências na DCTFWeb e efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração.

! A assinatura digital do arquivo da DCTFWeb somente poderá ser realizada pelo representante legal do contribuinte ou procurador constituído para este fim.


Após a assinatura e transmissão da declaração, o sistema retorna mensagem informando que a operação foi efetuada com sucesso. Além disso, disponibiliza a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb, cujos detalhes são abordados na seção [15. Recibo de Entrega](#).

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão clicar no ícone .







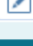






Transmitida a DCTFWeb, a opção Emitir DARF fica disponível.

14.2. Transmissão em lote

O sistema permite a transmissão de duas ou mais declarações de forma simultânea. Para tanto, primeiro é necessário selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* exibido na coluna Situação. Em seguida, clica-se no botão Transmitir em Lote .

Relação de Declarações


Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	235.500,00	229.850,00	  
11/2021	15/09/2021 18:13:25	Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Ativa	235.500,00	228.470,00	  
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	 

 **Transmitir Em Lote** 
 **Emitir Guia em Lote**

14.3. Transmissão por Procurador

O usuário que tenha procuração cadastrada na RFB para transmitir a DCTFWeb de terceiros deve inicialmente marcar a opção “Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes”.


Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes 

Outorgante:

Período de Apuração Inicial:
 Período Final:
 Categoria da Declaração:

Exibir Situação da Declaração




Após marcar a opção, o sistema exibe o campo “Outorgante”, por meio do qual o usuário pode selecionar um contribuinte específico, a fim de visualizar suas declarações. Por padrão, todos os outorgantes ficam selecionados. Na sequência, clica-se em pesquisar.

Relação de Declarações


Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CPF	009.123.456-01	2020		13º Salário PF	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	3.417,86	3.417,86	 
CPF	009.123.456-01	12/2020		Geral PF	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	1.708,93	1.708,93	 
CNPJ	00.999.123/0001-21	2020		13º Salário	eSocial	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	14.400,00	0,00	  

  **Transmitir Em Lote**

A aplicação exibe o CPF ou CNPJ dos outorgantes nas primeiras colunas. O procurador deve então selecionar as declarações a serem transmitidas, clicando no *checkbox* disposto na coluna Situação. Em seguida, deve clicar no botão Transmitir em Lote  **Transmitir Em Lote**. As declarações podem ser transmitidas todas de uma vez, conforme demonstrado no exemplo acima.

14.4. Transmissão a partir da tela de edição

A opção de transmitir a DCTFWeb também é disponibilizada na tela de edição ([10. Edição de uma DCTFWeb](#)). A diferença em relação à transmissão a partir da tela inicial é basicamente a forma de acesso à funcionalidade.

Para transmitir a declaração a partir da tela de edição, deve-se clicar no botão  **Transmitir** :

Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98	
Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		235.500,00	150,00	500,00	5.000,00	229.850,00

Exibir Resumo da Situação

 **Transmitir**  Voltar

Na sequência, o sistema solicita que o usuário confirme a intenção de transmitir a declaração.

Confirma a transmissão da declaração ?

Confirmada a transmissão, o sistema efetua os mesmos passos já descritos na seção anterior, ou seja, verifica se há pendências na DCTFWeb e efetua a validação das informações prestadas. Se não houver pendências, o usuário é instado a assinar digitalmente a declaração. Ao fim, é disponibilizada a visualização do Recibo de Entrega da DCTFWeb no menu Relatórios.

Operação efetuada com sucesso! Para visualizar o recibo da transmissão acessar a opção do menu **Relatórios -> Download do Recibo.**

14.5 Transmissão Direta pelo eSocial

A fim de simplificar a entrega da declaração, foi disponibilizada no

eSocial uma opção de transmissão automática da DCTFWeb, que ocorre com o envio do fechamento da escrituração. Em síntese, o usuário fica dispensado de acessar o Portal e-CAC para enviar a declaração.

A transmissão direta pode ser indicada no eSocial em apurações relativas a fatos geradores que ocorrerem a partir do período de apuração outubro/2021. A opção fica disponível para qualquer contribuinte obrigado à DCTFWeb.

Não é possível realizar a transmissão direta caso existam débitos com exigibilidade suspensa na escrituração digital. Nesse caso, após o fechamento do eSocial, será necessário acessar a aplicação DCTFWeb para realizar a vinculação dos créditos de suspensão e transmitir a declaração.

Contribuinte obrigado à EFD-Reinf também pode optar pela transmissão direta. Para tanto, deve entregar primeiro a EFD-Reinf e depois transmitir o eSocial. Ao enviar a EFD-Reinf, será gerada a DCTFWeb na situação em andamento. Na sequência, o envio do eSocial com a opção de entrega da DCTFWeb ocasionará a consolidação das apurações e transmissão automática da DCTFWeb, se não houver situação impeditiva.

! A transmissão direta não será aceita se já existir DCTFWeb em andamento com débito suspenso, inclusive se a suspensão tiver origem na EFD-Reinf.

Caso uma DCTFWeb tenha sido entregue e posteriormente seja enviado novo fechamento do eSocial com indicador de transmissão direta, será gerada e transmitida automaticamente uma DCTFWeb retificadora.

Para emitir o DARF, ou visualizar o Recibo de Entrega, o usuário deve acessar a aplicação DCTFWeb no Portal e-CAC da RFB. Se a transmissão direta se referir a DCTFWeb original em atraso, será gerada a MAED correspondente.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


15. RECIBO DE ENTREGA

O Recibo de Entrega é o documento que comprova a transmissão da DCTFWeb à Receita Federal. É gerado pela aplicação e fica disponível para download na tela inicial e no menu Relatórios.

No caso de envio da DCTFWeb em atraso, a multa por atraso na entrega será emitida automaticamente e sua notificação constará do recibo de entrega da declaração. Mais detalhes sobre essa multa são descritos na seção [5.1. Multa por Atraso na Entrega da Declaração \(MAED\)](#).

A notificação da MAED  também ficará disponível para consulta e impressão na coluna “Serviços”.

15.1. Acesso pela tela inicial

O Recibo de Entrega pode ser baixado e visualizado por meio do botão , na coluna de serviços da tela inicial.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	15/09/2021 18:29:16	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	235.500,00	<input type="checkbox"/> 229.850,00	
10/2021		Geral	eSocial	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	19.000,00	18.350,00	

 Transmitir Em Lote
 Emitir Guia em Lote

15.2. Acesso pelo menu Relatórios

O Recibo de Entrega também pode ser baixado e visualizado por meio da opção Download Recibo, disponível no menu Relatórios.

DÉBITOS APURADOS						CRÉDITOS VINCULADOS	
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções				
			Salário-Família	Salário-Maternidade		9.711/98	

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO (DARF/DAE)

O **DARF Numerado** e o **DAE** (Documento de Arrecadação do eSocial) são os documentos de arrecadação utilizados para quitar os tributos declarados na DCTFWeb ou no Portal Simplificado do eSocial (empregador doméstico, segurado especial e Microempreendedor Individual-MEI).

! Os DARF/DAE são gerados por meio do sistema DCTFWeb ou na consulta à Situação Fiscal, inclusive se estiverem vencidos. A emissão pela consulta à Situação Fiscal estará disponível após a transmissão e o processamento da DCTFWeb.

No tocante ao MEI, o DAE pode ser emitido tanto no módulo simplificado do eSocial quanto na DCTFWeb.

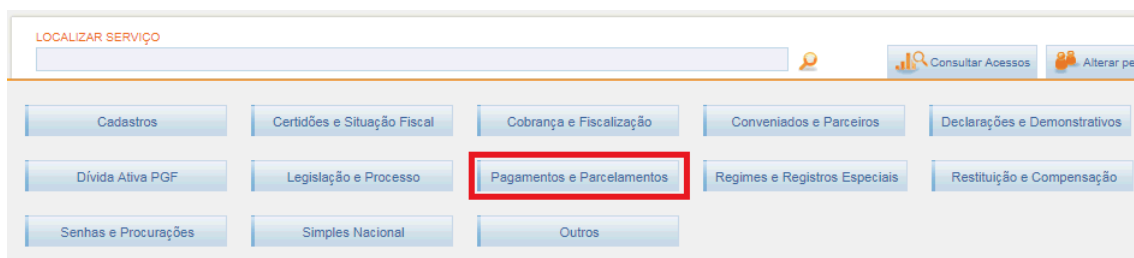
A aplicação DCTFWeb permite emitir o documento de arrecadação a partir da tela inicial ou da tela de visualização da declaração. Na tela inicial, o sistema possibilita inclusive a geração de DARF em lote. Cabe ressaltar que a emissão do documento de arrecadação é possível apenas para DCTFWeb transmitidas e na situação “Ativa”.

A opção Editar DARF fica disponibilizada apenas na tela de visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar, no documento de arrecadação, o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.

O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado posteriormente nem alterado em sua composição. Caso necessário, deve-se emitir um novo DARF. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado. Ele perderá a validade automaticamente.

! A informação do pagamento realizado não aparece no portal da DCTFWeb. O batimento entre o valor declarado e o valor pago é feito fora da aplicação, nos sistemas de cobrança da RFB. Assim, o pagamento não altera o campo Saldo a Pagar no portal da declaração.

A consulta aos pagamentos efetuados deve ser feita no e-CAC:



16.1. Data de Vencimento

A seguir, detalha-se o vencimento do DARF relativo aos diferentes tipos de DCTFWeb.

Categoria	Prazo de Envio da DCTFWeb	Vencimento do DARF
Geral (mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte
Geral PF (mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte
13º Salário (anual)	Até dia 20 de dezembro	Dia 20 de dezembro
13º Salário PF (anual)	Até dia 20 de dezembro	Dia 20 de dezembro
Espectáculo Desportivo (diária)	Até 2º dia útil após evento desportivo	2º dia útil após evento desportivo
Aferição	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte

Se a data de vencimento do DARF referente a uma DCTFWeb mensal, anual ou aferição recair em dia não útil, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

16.2. Pagamento em atraso

Ao gerar o DARF, o sistema verifica o período de apuração da declaração e calcula o valor da multa e dos juros de mora para cada débito, separadamente.

No caso de emissão em lote, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.

16.3. Pagamento mínimo

Não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente. Atualmente esse valor é **R\$10,00** (dez reais). Ao tentar emitir o DARF com valor abaixo do permitido, a aplicação retorna mensagem informando a impossibilidade de realizar a operação.

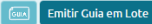
Atenção! O saldo a pagar é inferior a R\$10,00. A guia de pagamento não poderá ser emitida. Verifique na relação de declarações se há valores devidos inferiores a R\$10,00 que acumulados ultrapassem R\$10,00 e/ou efetue o pagamento junto com o débito da declaração imediatamente posterior. Não haverá cobrança de acréscimos legais.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	

GUIA
Emitir Guia em Lote

Assim, se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor

mínimo, o contribuinte deve emitir o DARF em lote , selecionando uma ou mais declarações subsequentes até chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o DARF.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	

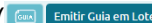


Nas situações em que houver pagamento parcial dos débitos da DCTFWeb, restando diferença a pagar inferior a R\$10,00, é necessário primeiro ajustar o “Saldo a Pagar” exibido na Relação de Declarações. Somente depois do ajuste, o DARF em lote poderá ser emitido. Nesses casos, deve-se:

- 1) retificar a declaração a partir do próprio portal da DCTFWeb, clicando no botão “Retificar”, caso não exista retificadora na situação “em andamento”;
- 2) editar a declaração retificadora;
- 3) importar os pagamentos por meio da função Créditos Vinculáveis > Pagamento > Importar da RFB;
- 4) vincular os pagamentos, clicando em “Aplicar Vinculação Automática”;
- 5) conferir se o saldo a pagar apresenta somente a diferença inferior a R\$10,00;
- 6) transmitir a DCTFWeb retificadora, após os procedimentos acima;
- 7) emitir o DARF em lote.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)


16.4. Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial

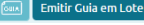
O botão Emitir Guia em Lote () fica disponível na tela inicial quando há alguma DCTFWeb na situação Ativa e que tenha saldo a pagar. Serve para emitir o DARF da declaração selecionada na coluna Saldo a Pagar.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00	
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	




16.4.1. DARF em Lote

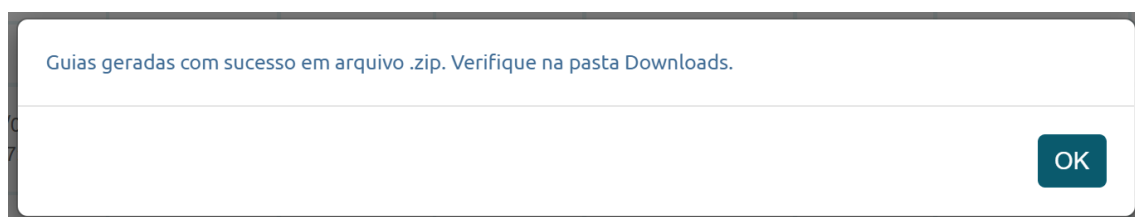
Caso o contribuinte queira emitir um **DARF individual**, deve selecionar a declaração desejada e em seguida clicar no botão . Se houver mais de uma DCTFWeb, o procedimento precisa ser repetido para as demais.

Por outro lado, se o usuário quiser emitir um único DARF para mais de uma DCTFWeb (**guia em lote**), basta selecionar as declarações na coluna Saldo a Pagar e depois clicar em . A guia em lote também é gerada se forem selecionadas diferentes categorias de DCTFWeb (Ex: geral e 13º salário). O mesmo botão serve para emitir tanto DARF individual quanto em lote. A diferença está na seleção das declarações, feita na coluna Saldo a Pagar.

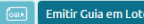
Relação de Declarações									
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços	
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00		
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.955,00	18.955,00		
10/2021	30/04/2021 17:46:14	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.955,00	18.955,00		




Em resposta, o sistema emite o documento de arrecadação no formato PDF, o qual é baixado, em arquivo compactado (extensão zip), na pasta Downloads da máquina do usuário.



16.4.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)

A função Emitir Guia em Lote  também pode ser utilizada para gerar de uma só vez vários DARF relativos a diferentes contribuintes, caso o usuário esteja utilizando o perfil “Procurador”. Nessa situação, serão geradas, no arquivo compactado (extensão zip), pastas diferentes para cada identificador (CNPJ e/ou CPF).



Relação de Declarações

Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CNPJ	01.123.456/0001-44	07/2021	29/09/2021 09:43:57	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	39.855,00	<input checked="" type="checkbox"/> 33.355,00	 
CNPJ	00.789.012/0001-21	07/2021	02/06/2021 14:41:37	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	32.200,00	<input checked="" type="checkbox"/> 19.700,00	 

 Emitir Guia em Lote

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16.5. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização

Na tela de edição da DCTFWeb, a opção de emitir DARF é disponibilizada apenas após a transmissão da declaração  Transmitir. Já na tela de visualização, que é acessada ao se clicar no botão  da tela inicial, as opções de emitir DARF ficam disponibilizadas sem necessidade de outro comando anterior, desde que a declaração transmitida esteja na situação “Ativa”.



VIWMUFXIVHU VIWMUDXEUVX DVNW - CNPJ 89.123.456/0001-44
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral


Filtros


DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00

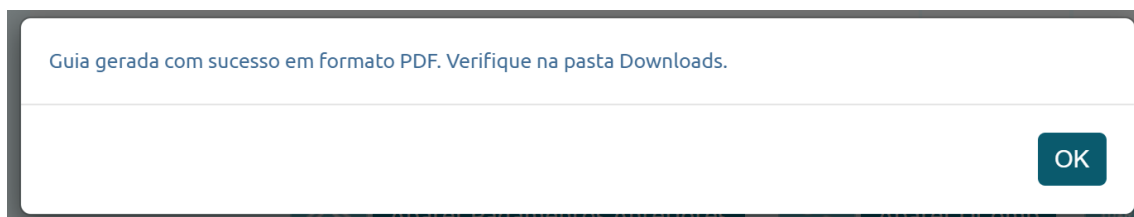
 Editar DARF




 Abater Pagamentos Anteriores  Abater DComp  Emitir DARF

A opção Emitir DARF  Emitir DARF gera o documento de arrecadação no valor constante da coluna Saldo a Pagar. Por padrão, fica selecionado o total dessa coluna, mas o contribuinte também pode desmarcar o valor total e selecionar os débitos que constarão no documento de arrecadação. Para tanto, deve também expandir a visualização dos tributos .


DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
 			
 Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00
 Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	<input checked="" type="checkbox"/> 5.500,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 3.000,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.500,00
 Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.800,00	<input type="checkbox"/> 10.800,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021	5.000,00	<input type="checkbox"/> 5.000,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	11/2021	1.100,00	<input type="checkbox"/> 1.100,00
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	11/2021	1.200,00	<input type="checkbox"/> 1.200,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021	3.500,00	<input type="checkbox"/> 3.500,00

Feita a seleção, clica-se em  Emitir DARF para o sistema emitir o documento de arrecadação com os débitos escolhidos. O documento gerado é automaticamente baixado na máquina do usuário.




Além da opção Emitir DARF, a aplicação disponibiliza três outras funcionalidades relativas à emissão do documento de arrecadação: Editar DARF , Abater DComp  Abater DComp (veja item 12.8.4) e Abater Pagamentos Anteriores  Abater Pagamentos Anteriores.

16.5.1. Utilização de filtros para emitir DARF

É possível emitir um DARF com base na origem dos débitos (Ex: eSocial), periodicidade, grupo de tributos (Ex: patronal), código de receita, CNO ou CNPJ do prestador de serviço que sofreu retenção. Para tanto deve-se clicar no botão expandir , ao lado de Filtros, preencher os campos e clicar em Filtrar.

Filtros

Origem: eSocial | Periodicidade: | Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OU | Código da Receita: | CNO: 00.000.00123/51 | CNPJ Prestador Serviço: |

A aplicação retorna os débitos conforme parâmetros definidos nos filtros. Na sequência, o usuário pode clicar em Expandir Todos , a fim de visualizar os códigos de receita selecionados, para então emitir o DARF.

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Valor Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		105,00	✓ 105,00
Valor Apurado - CNO 00.000.00123/51		105,00	✓ 105,00
Valor CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	✓ 105,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	40,00	✓ 40,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	11/2021	30,00	✓ 30,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	20,00	✓ 20,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	11/2021	10,00	✓ 10,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	5,00	✓ 5,00

[Editar DARF](#)

Abater Pagamentos Anteriores
Abater DComp
Editar DARF
Emitir DARF

O usuário pode, por exemplo, emitir um DARF referente a um prestador de serviço que sofreu retenção da contribuição previdenciária (Lei 9.711/98). Nesse caso, pode preencher o campo CNPJ Prestador Serviço e fazer a filtragem. Conforme abordado no item [12.3.1. Obrigações do Tomador](#), essas retenções podem ser visualizadas na DCTFWeb do tomador de serviços por meio dos códigos de receita 1141-06 e 1162-01.

Cabe destacar que não é necessário emitir um DARF para cada prestador de serviço. O DARF emitido na DCTFWeb é único, por padrão. Portanto, engloba todos os débitos declarados, inclusive as retenções. Caso haja necessidade de comprovar o pagamento de uma retenção, veja o item [13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços](#).

16.5.2. Editar DARF

A edição do DARF [Editar DARF](#) permite alterar, no documento de arrecadação, o valor a pagar dos débitos selecionados na coluna Saldo a Pagar (por padrão são selecionados todos). Também é possível alterar a Data de Pagamento do DARF, que deve estar compreendida entre o dia em que se está acessando o sistema e o último dia útil do respectivo mês.

Por padrão, a Data de Pagamento é o dia de vencimento dos tributos informados na declaração. Se os débitos estiverem vencidos, a data padrão será o dia do acesso ou o próximo dia útil.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 29/09/2021

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	06/2019	19/07/2019	1.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	06/2019	19/07/2019	5.000,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	06/2019	19/07/2019	500,00
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	06/2019	19/07/2019	450,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	06/2019	19/07/2019	500,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	06/2019	19/07/2019	400,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	06/2019	19/07/2019	300,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	06/2019	19/07/2019	200,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	06/2019	19/07/2019	100,00

No exemplo acima, o pagamento está em atraso e o sistema foi acessado no dia 29 de setembro de 2021. Assim, o usuário pode alterar essa data, colocando no máximo o dia 30 de setembro de 2021. A Data de Pagamento informada deve ser um dia útil. Caso o dia escolhido não siga essas regras, o sistema exibe mensagem de erro.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 28/10/2021 A Data de Pagamento deve ser maior ou igual a 29/09/2021 e menor ou igual a 30/09/2021.

Concluída a edição, clica-se em Emitir DARF . Se os débitos estiverem vencidos, a aplicação exibe uma tela com o detalhamento dos acréscimos legais.

Emissão DARF - Detalhamento dos acréscimos legais

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data Pagamento	29/09/2021
Código da Receita	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO
Valor Principal	11.650,00
Valor Multa	2.330,00
Valor Juros	928,49
Valor Total	14.908,49

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	06/2019	19/07/2019	2.350,00	470,00	187,29	3.007,29

Em seguida, clica-se em Confirmar . O documento é automaticamente baixado na máquina do usuário.


16.5.3. Abater Pagamentos Anteriores

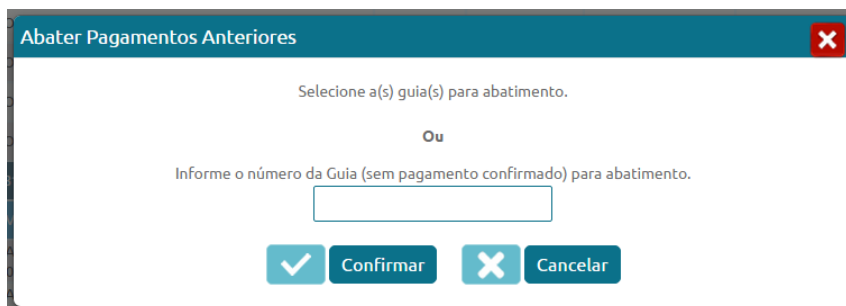
A função Abater Pagamentos Anteriores tem finalidade de apurar o saldo a pagar, após pagamentos parciais, efetuados em momento anterior. Possibilita que o novo DARF seja gerado apenas com o saldo real, sem necessidade de retificar a declaração e vincular o crédito de pagamento. Está disponível somente para DCTFWeb na situação “Ativa”.


A função não grava os dados do DARF na declaração, como ocorre no caso dos Créditos Vinculáveis > Pagamento. Por esse motivo, o valor das vinculações não é afetado.

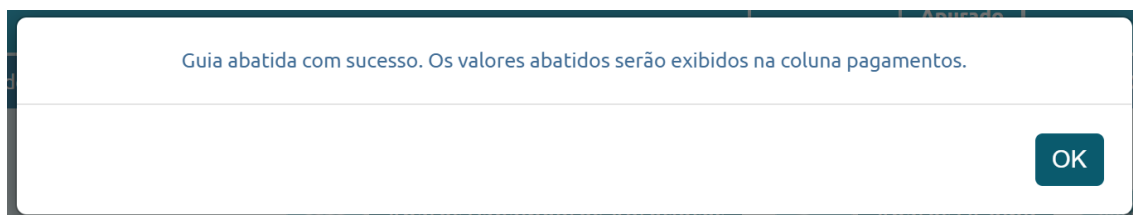
! O saldo a pagar mostrado na lista de declarações (tela inicial) não é alterado após clicar em Abater Pagamentos Anteriores. O valor permanece o mesmo que constava na DCTFWeb transmitida.

Resta esclarecer que não é necessário retificar a declaração para, exclusivamente, vincular pagamentos ou compensações. Os sistemas de controle da cobrança da RFB fazem a validação automaticamente.


Ao clicar no botão , o sistema busca os DARF/DAE pagos pelo contribuinte e os exibe para seleção. Permite também inserir manualmente o número do DARF para abatimento, opção a ser utilizada no caso de pagamentos recentes, ainda não processados.




Após a seleção do DARF, clica-se em  para concluir a operação. O sistema abaterá do DARF a ser emitido os valores constantes no documento de arrecadação informado.



Conforme mensagem do sistema, pode-se conferir os valores abatidos na coluna Pagamentos. Para verificar o quanto foi abatido por código

de receita, deve-se clicar em Expandir .

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	13.455,00


Abater Pagamentos Anteriores

Abater DComp

Emitir DARF

Caso o valor pago referente a um código de receita específico supere o valor do débito declarado, o valor na coluna Pagamentos ficará em **vermelho**. Exemplo: após ter enviado a DCTFWeb original e ter pagado o DARF, a empresa constata um erro e retifica a escrituração, reduzindo o valor declarado no CR 1082-01.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	13.455,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS				
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00

Ressalta-se que somente ocorrerá o abatimento quando coincidirem os códigos de receita, período de apuração, CNO da Obra (se houver) e CNPJ do prestador do serviço (se houver).

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

17. DCTFWEB RETIFICADORA

A alteração das informações prestadas na DCTFWeb, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTFWeb retificadora, que deve ser elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original. Na retificadora, devem constar não somente as informações retificadas, mas todos os outros dados informados na declaração original.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração anteriormente apresentada, substituindo-a integralmente. Serve para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de tributos já informados ou efetivar alteração nos créditos vinculados.

O direito de retificar a DCTFWeb extingue-se em 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao qual se refere a declaração.

! Informações relativas a períodos de apuração declarados por GFIP só podem ser retificadas por meio de GFIP/SEFIP. Assim, caso seja necessário alterar, por exemplo, o PA 02/2018 (anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb), a retificação deverá ser feita utilizando-se a GFIP/SEFIP. Da mesma forma, informações declaradas por DCTFWeb somente são retificadas com DCTFWeb.

Caso a retificação de PA anterior à DCTFWeb resulte em saldo a pagar, o recolhimento deverá ser feito utilizando-se a GPS, tendo em vista que o débito foi confessado em GFIP/SEFIP.

17.1. Retificação originada no eSocial ou na EFD-Reinf

A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir o encerramento da nova escrituração, para o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente a declaração retificadora. Esta ficará na situação “em andamento”. A partir desse ponto, o declarante conseguirá transmiti-la. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

! A DCTFWeb não faz cálculos, mas recebe das escriturações os valores dos débitos e deduções, conforme parâmetros informados nas escriturações. Portanto, em caso de divergência entre o valor que a empresa entende devido e aquele constante na DCTFWeb, deve ser feita primeiramente a correção no eSocial ou na EFD-Reinf, por exemplo, a depender da origem do erro.

17.1.1. DCTFWeb na situação “Em andamento”


Quando for feito novo fechamento da escrituração e a respectiva DCTFWeb já tiver sido transmitida, o sistema irá gerar automaticamente uma declaração retificadora na situação “Em andamento”.

A DCTFWeb retificadora deverá ser transmitida, ainda que a alteração feita no eSocial ou na EFD-Reinf, por exemplo, não tenha alterado os valores dos débitos e créditos na DCTFWeb. A transmissão é necessária, a fim de manter a integridade entre a escrituração e a declaração.


Importante ressaltar que, se a DCTFWeb em andamento gerada após a alteração do eSocial ou EFD-Reinf não for transmitida, o sistema da RFB que controla a omissão no envio de declarações fará constar a ausência de entrega dessa DCTFWeb na situação fiscal do contribuinte. Isso impedirá a emissão da CND/CPD-EN, embora não enseje a aplicação de MAED, tendo em vista se tratar de omissão na entrega de declaração retificadora.

17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb

É também possível retificar a declaração a partir do sistema DCTFWeb. Esse tipo de retificadora se aplica às situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações recebidas das escriturações. Exemplo: alteração dos débitos vinculados ao Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Nesse caso, não há envio de nova apuração do eSocial ou da EFD-Reinf.


Para fazer esse tipo de retificadora, é necessário localizar a DCTFWeb ativa na tela inicial, podendo ser utilizado o filtro de pesquisa para facilitar a busca. Depois, clica-se no botão Retificar , conforme tela a seguir:

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
2021	26/08/2021 15:06:35	13º Salário	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	12.100,00	<input type="checkbox"/> 3.100,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Retificada	18.500,00	14.800,00	
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	13.600,00	4.600,00	
10/2021	24/08/2021 17:42:36	Geral	eSocial, REINF CP	Original	<input checked="" type="checkbox"/> Ativa	235.000,00	<input type="checkbox"/> 227.000,00	

Ressalta-se que a opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb () não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora “em andamento” originada pelo envio de escrituração digital. É o que ocorre, no exemplo utilizado, com a declaração do PA 10/2021.

Ao clicar na opção, o sistema solicita confirmar a criação da retificadora, informando que se trata de uma réplica da DCTFWeb atual. Feita a confirmação, gera-se a nova declaração na situação “em andamento”.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	18.500,00	14.800,00	  
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	  
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	Retificada	18.500,00	14.800,00	  

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída ao se clicar no botão Excluir . Essa funcionalidade não é disponibilizada para as retificadoras originadas do eSocial ou da EFD-Reinf.

17.3. Limitações das declarações retificadoras

A retificação não produzirá efeitos quando incorrer nas situações descritas nas próximas duas seções, que se referem aos débitos enviados para cobrança judicial ou objeto de fiscalização.

17.3.1. Reduzir o valor dos tributos

Não surtirá efeitos a DCTFWeb retificadora que ocasionar diminuição no valor de tributos anteriormente confessados:

I - cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;

II - cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTFWeb, sobre exclusão, pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU; ou

III - que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização.

A retificação de valores informados na DCTFWeb que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU, ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB. É cabível quando houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não estiver extinto o crédito tributário.

17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

O contribuinte fica impedido de retificar a DCTFWeb em relação aos tributos nos respectivos períodos abrangidos pelo termo de início de procedimento fiscal do qual tenha sido intimado. Exemplo: se uma empresa

estiver sendo fiscalizada no tocante às contribuições previdenciárias do ano 20X1, não poderá retificar os débitos e créditos dessas contribuições nas declarações referentes ao ano 20X1.



Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.


[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”, a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais.

Após a transmissão do eSocial ou da EFD-Reinf sem movimento, o sistema gera automaticamente a DCTFWeb sem movimento, que fica na situação “em andamento”, na tela inicial.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2022		Geral	eSocial, REINF CP	Original sem movimento	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	 

 **Transmitir Em Lote**

Esse tipo de declaração contém somente informações cadastrais. Segue um exemplo da tela de edição:

DÉBITOS APURADOS				SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado		
Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		0,00	0,00	

Exibir Resumo da Situação

 **Transmitir**  **Voltar**

Se o contribuinte transmitir a DCTFWeb sem movimento com informação de apenas uma das escriturações digitais (eSocial, por exemplo), o

sistema irá gerar uma declaração retificadora “em andamento” após o envio da outra escrituração (EFD-Reinf). Nesse caso, a retificadora deverá ser transmitida, por conter a informação de ausência de movimento das duas escriturações.

O sistema DCTFWeb somente gera a declaração sem movimento após a transmissão, com sucesso, do evento de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf, indicando a ausência de movimento.

! Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar. Se o contribuinte continuar inativo, NÃO há mais necessidade de enviar nova DCTFWeb sem movimento no PA de JANEIRO dos anos seguintes.

A obrigação de enviar DCTFWeb relativa ao mês de janeiro de cada ano enquanto persistir a condição de inexistência de fato gerador a declarar foi revogada pela Instrução Normativa RFB nº 2094, de 15 de julho de 2022.

O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento.

MEI só apresenta sem movimento se já tiver apresentado com movimento antes. O mesmo ocorre com o fundo público especial (natureza jurídica: 131-7; 132-5 ou 133-3): se apresentar a DCTFWeb, ficará obrigado a entregar a declaração sem movimento quando não houver mais novos fatos geradores.

No período de apuração em que tenha havido a entrega de DCTFWeb com fatos geradores, sendo que a declaração correta seria sem movimento, segue-se a mesma lógica já apresentada. O contribuinte deve retificar o eSocial ou a EFD-Reinf, informando a ausência de fatos geradores. Em seguida, poderá transmitir a DCTFWeb.



Se em uma das escriturações digitais for indicada ausência de movimento (eSocial, por exemplo), mas não na outra (EFD-Reinf), a DCTFWeb não poderá ser do tipo sem movimento. É necessário que as duas escriturações indiquem a ausência de fatos geradores.


[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

A DCTFWeb 13º Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre a Gratificação de Natal, instituída pela Lei 4.090/1962. É gerada a partir do envio do eSocial relativo ao 13º Salário. Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf, como

ocorre com a DCTFWeb Geral.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
2021		13º Salário	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	12.100,00	10.100,00	 

 **Transmitir Em Lote**

No exemplo, houve a transmissão do eSocial relativo ao 13º salário do ano 2021. Dessa forma, a DCTFWeb Anual de 2021 foi automaticamente criada, na situação “em andamento”.

! A DCTFWeb 13º Salário só deve ser transmitida quando houver valores a declarar, ou seja, não deve ser entregue a DCTFWeb 13º Salário sem movimento.

Após a criação da DCTFWeb 13º Salário, os passos são os mesmos da DCTFWeb Geral, conforme já abordados, especialmente a partir da seção [10. Edição de uma DCTFWeb](#). Assim, o contribuinte pode, por exemplo, editar a declaração para alterar as informações relativas aos créditos vinculáveis, ou mesmo transmiti-la diretamente da tela inicial do sistema. Após a entrega, fica habilitada a emissão do documento de arrecadação.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾

QUNIWQVQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNW - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
 Período de Apuração: 2021
 Categoria: 13º Salário

+ Filtros

Tributos/Códigos de Receita	DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
	PA Débito	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções	
			Suspensão	Salário-Maternidade	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		12.100,00	1.563,88	2.000,00	8.536,12 <input checked="" type="checkbox"/>

 Editar DARF

 Abater Pagamentos Anteriores
  Abater DComp
  Emitir DARF

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)

A Lei 8.212/91, no art. 22, §§ 6º a 10, dispõe sobre a contribuição previdenciária patronal das **associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional**. Trata-se de uma contribuição que substitui aquelas previstas no art. 22, incisos I (CPP 20%) e II (RAT) da mesma Lei.

A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social devida por essas associações, conforme disposto no §6, art. 22 da Lei 8.212/91, corresponde a **5% da receita bruta** decorrente:

- 1) dos espetáculos desportivos de que participem;
- 2) de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

Fez-se a separação acima, pois a Lei define de maneira diferente a responsabilidade pela retenção do tributo, de acordo com a origem da receita bruta. Dessa forma, a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** (Diária) se aplica somente ao item 1 e será abordada na próxima seção: [20.1. Obrigações da entidade promotora do evento](#).



Quanto às receitas do item 2, os respectivos tributos previdenciários são declarados por meio de **DCTFWeb Geral** (Mensal), conforme tratado na seção [20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos](#).

20.1. Obrigações da entidade promotora do evento

Cabe à **entidade promotora do evento** a responsabilidade de **reter 5%** da receita bruta decorrente do espetáculo desportivo e recolher o tributo aos cofres públicos (§7 do art. 22 da Lei nº 8.212/91). As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo de até **2 dias úteis** após a realização do evento.

Dessa forma, a entidade deve enviar a EFD-Reinf com o evento respectivo. A transmissão da escrituração digital gera automaticamente a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** na situação “em andamento”.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	<input type="checkbox"/> Situação	Débito Apurado	<input type="checkbox"/> Saldo a Pagar	Serviços
01/10/2021		Espetáculo Desportivo	REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Em andamento	3.000,00	3.000,00	 

Diferentemente da DCTFWeb Geral, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo só recebe apurações da EFD-Reinf. Não há apuração proveniente do eSocial.

! Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas na DCTFWeb Espetáculo Desportivo referente a esse dia (PA).

Ao editar a declaração, pode-se visualizar o código de receita

relativo à retenção, que representa um débito para a entidade promotora do evento desportivo:

1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

Período de Apuração: 01/10/2021
Categoria: Espetáculo Desportivo

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		3.000,00	3.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			
1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	01/10/2021	3.000,00	3.000,00

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Transmitida a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, assim como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o 2º dia útil após a realização do evento.

Caso o contribuinte tenha transmitido uma DCTFWeb Espetáculo Desportivo por equívoco, quando não estava obrigado a fazê-lo, deve enviar uma DCTFWeb de Exclusão a fim de retirar os débitos da cobrança. Esse assunto é tratado na seção [22. DCTFWeb de Exclusão](#).

20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos


Por outro lado, também deve **reter 5% a empresa ou entidade que efetuar pagamentos** a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos (§9 do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo regular de cada uma dessas obrigações tributárias. Não há, portanto, prazo diferenciado, como ocorre com a retenção sobre a receita decorrente de espetáculos desportivos tratada na seção anterior.

Desse modo, a empresa patrocinadora deve efetuar a retenção e entregar a EFD-Reinf com o evento correspondente, juntamente com os demais eventos mensais dessa escrituração digital.

Transmitida a EFD-Reinf, a declaração que receberá esses dados será uma **DCTFWeb Geral (Mensal)**. Conforme já salientado, a DCTFWeb

Espectáculo Desportivo (Diária) não se aplica a esta situação.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	17.600,00	7.000,00	 

Ao editar a DCTFWeb, pode-se visualizar o valor do débito referente à retenção no seguinte código de receita:

1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL

Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS			3.000,00	2.000,00	1.000,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021		3.000,00	2.000,00	1.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			14.600,00	1.000,00	13.600,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021		5.000,00	1.000,00	4.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021		7.000,00	-	7.000,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021		2.600,00	-	2.600,00

A **DCTFWeb Geral** receberá também as informações oriundas do eSocial e deverá ser transmitida até o **dia 15** do mês seguinte.

Entregue a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, da forma como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o **dia 20** do mês seguinte.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

21. DCTFWEB AFERIÇÃO

A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. A transmissão da declaração é necessária, a fim de possibilitar a emissão da certidão negativa de débitos (CND), com vistas à averbação da obra no registro de imóveis.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021	01/10/2021 15:28:24	Aferição - CNO 00.000.00123/51	SERO	Original	Ativa	1.155,00	<input type="checkbox"/> 1.155,00	  

 Emitir Guia em Lote

No sistema DCTFWeb, é possível consultar os débitos declarados, o recibo de entrega e o extrato de processamento, além de emitir o DARF.

Entretanto, não é possível retificar a declaração no próprio sistema, pois a DCTFWeb de Aferição é transmitida automaticamente a partir do Sero.

Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Aferição - CNO: 00.000.00123/51

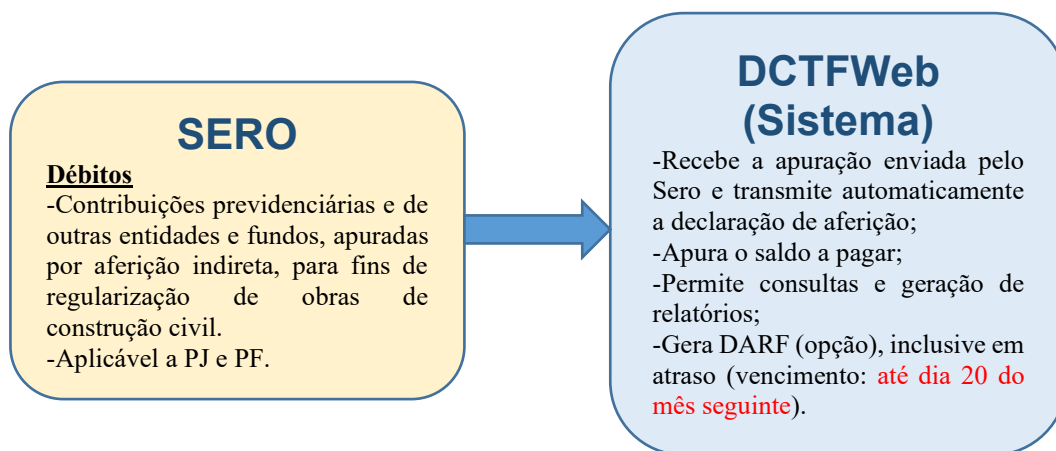
Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado CPF 962.123.456-00		1.155,00	✓ 1.155,00
Total Apurado - CNO 00.000.00123/51		1.155,00	✓ 1.155,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		300,00	✓ 300,00
1082-31 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	300,00	✓ 300,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		750,00	✓ 750,00
1138-31 - CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	500,00	✓ 500,00
1646-31 - CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	10/2021	250,00	✓ 250,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	✓ 105,00

Editar DARF

Detalhes sobre o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras podem ser consultados no [Manual do Sero](#).

21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb



22. DCTFWEB DE EXCLUSÃO

Havendo necessidade de **excluir totalmente** uma **DCTFWeb de Espetáculo Desportivo ou de Aferição** entregue anteriormente, em face da inexistência de obrigatoriedade de entrega, deverá ser apresentada uma DCTFWeb de Exclusão.

A DCTFWeb de Exclusão não é aceita pelo sistema quando implicar em excluir débito que já tenha sido inscrito em DAU ou que esteja sob procedimento de auditoria interna. Inexistindo qualquer uma dessas situações, a DCTFWeb poderá ser aceita e produzirá os efeitos dela decorrentes.

Caso a declaração de exclusão não seja aceita devido à existência de impedimentos, o declarante poderá verificar junto ao atendimento da RFB as formas de sanar as pendências, quando cabível.

Enviado o evento de encerramento da EFD-Reinf com o indicativo de exclusão, o sistema gera uma DCTFWeb de Exclusão na situação “em andamento”. No caso de DCTFWeb de Aferição, como há transmissão imediata da declaração, não será necessário efetuar a transmissão manual.

Relação de Declarações									
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços	
02/10/2021		Espectáculo Desportivo	REINF CP	Exclusão	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	<input type="checkbox"/> 0,00		
02/10/2021	01/10/2021 17:02:01	Espectáculo Desportivo	REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Ativa	3.000,00	<input type="checkbox"/> 3.000,00		

Esse tipo de declaração não contém débito, mas apenas informações cadastrais.

Versão APP: 2.0.0.812

Dados Cadastrais ▾ Relatórios ▾

QUNIWDQV QMNGUVIQW H KXPHIKQX DVNWX - BIGFX QUNIW - CNPJ 89.123.456/0001-82
 Período de Apuração: 02/10/2021
 Categoria: Espectáculo Desportivo

+ Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		0,00	0,00

+ Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Entregue a DCTFWeb Exclusão, a respectiva DCTFWeb Espectáculo Desportivo passa para a situação Excluída. Dessa forma, o débito anteriormente declarado deixa de ser objeto de cobrança.

O período de apuração da DCTFWeb excluída retornará à situação de nenhuma declaração entregue. Se houver transmissão de nova DCTFWeb para o mesmo PA, esta será considerada “Original” para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação de MAED, se for o caso.

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

ANEXO I – TABELAS CÓDIGOS DE RECEITA

As três tabelas a seguir listam os códigos de receita (CR) recebidos pela DCTFWeb a partir das informações prestadas por meio do eSocial, da EFD-Reinf e do Sero. A coluna DARF/DAE evidencia o tipo de documento de arrecadação utilizado para cada CR. A última coluna mostra a categoria de DCTFWeb: Geral, 13º Salário, Espetáculo Desportivo ou Aferição.

eSocial

eSocial			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
0561-08	IRRF – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral
0561-09	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SAL RESCISÃO	2	Geral
0561-10	IRRF - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	Geral
0561-11	IRRF - EMP/TRAB RUR CONTRATADO POR SEG ESPECIAL	2	Geral
0561-12	IRRF – EMP/TRAB RUR CONTRAT POR SEG ESP - 13SAL	2	Geral
0561-13	IRRF–EMP/TRAB RUR CONTRAT P/ SEG ESP 13SAL RESC	2	Geral
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	1 e 2(Mei)	Geral
1082-02	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO	1	Geral
1082-03	CP SEGURADOS – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral
1082-04	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO P SEG ESP	2	Geral
1082-05	CP SEGURADOS – EMPREGADO CONTRAT SEG ESP	2	Geral
1082-21	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário
1082-22	CP SEGURADOS - TRAB RURAL CURTO PRAZO - 13 SAL	1	13º salário
1082-23	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário
1082-24	CP SEGURADOS - TRB RU CURTO PRZ P SEG ESP-13SAL	2	13º salário
1082-25	CP SEGURADOS – EMP CONTRATADO POR SEG ESP-13SAL	2	13º salário
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	1	Geral
1099-02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%	1 e 2(Mei)	Geral
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1	Geral
1138-02	CP PATRONAL - ADICIONAL EMPREGADOS/AVULSOS	1	Geral
1138-03	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - EMPREG/AVULSOS	1	Geral
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral
1138-05	CP PATRONAL - ADIC CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1	Geral
1138-06	CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMIT - CONTR INDIVID	1	Geral
1138-07	CP PATRONAL - MEI	1 e 2(Mei)	Geral
1138-08	CP PATRONAL – EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral
1138-21	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1138-22	CP PATRONAL - ADIC EMPREG/AVULSOS - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1138-23	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - EMPREG/AV - 13 SAL	1	13º salário
1138-27	CP PATRONAL - MEI - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário
1138-28	CP PATRONAL - EMP DOMÉSTICO - 13 SALÁRIO	2	13º salário
1141-01	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1	Geral

eSocial			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1141-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADICIONAL GILRAT	1	Geral
1141-05	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	1	Geral
1141-21	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1141-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - ADIC GILRAT-13 SAL	1	13º salário
1145-01	CP PATRONAL – COMERC PROD RUR – SEG ESP	2	Geral
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1	Geral
1170-21	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	1	Geral
1176-02	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL	1	Geral
1176-21	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1176-22	CP TERCEIROS - INCRA COM ADICIONAL - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	1	Geral
1181-21	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	1	Geral
1184-21	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1191-01	CP TERCEIROS - SENAC	1	Geral
1191-21	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1196-01	CP TERCEIROS - SESC	1	Geral
1196-21	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	1	Geral
1200-02	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIBUINTE SESC	1	Geral
1200-21	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1200-22	CP TERCEIROS - SEBRAE - EMPR CONTRIB SESC-13SAL	1	13º salário
1205-01	CP TERCEIROS - FDEPM	1	Geral
1205-21	CP TERCEIROS - FDEPM - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1209-01	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO	1	Geral
1209-21	CP TERCEIROS - FUNDO AEROVIÁRIO - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1213-01	CP TERCEIROS –SENAR–COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral
1213-03	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROINDÚSTRIA	1	Geral
1213-05	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral
1213-23	CP TERCEIROS - SENAR - FPG PJ/AGROIND - 13 SAL	1	13º salário
1218-01	CP TERCEIROS - SEST	1 e 2(Mei)	Geral
1218-02	CP TERCEIROS - SEST - TRANSPORTADOR AUTONÔMO	1	Geral
1218-21	CP TERCEIROS - SEST 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário
1221-01	CP TERCEIROS - SENAT	1 e 2(Mei)	Geral
1221-02	CP TERCEIROS - SENAT - TRANSPORTADOR AUTONÔMO	1	Geral
1221-21	CP TERCEIROS - SENAT - 13 SALÁRIO	1 e 2(Mei)	13º salário
1225-01	CP TERCEIROS - SESCOOP	1	Geral
1225-21	CP TERCEIROS - SESCOOP - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1251-01	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MENSAL	2	Geral

eSocial			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1251-02	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO MÊS RESCISÃO	2	Geral
1251-03	FGTS – DEP COMPENSATÓRIO VERBAS INDENIZATÓRIAS	2	Geral
1251-05	FGTS - DEPÓSITO COMPENSATÓRIO DISSÍDIO/ACORDO	2	Geral
1253-01	FGTS – MULTA RESCISÓRIA 40% OU 20%	2	Geral
1254-01	FGTS – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10%	2	Geral
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1	Geral
1646-02	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUSTADO	1	Geral
1646-09	CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO	2	Geral
1646-21	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	1	13º salário
1646-22	CP PATRONAL - SIMPLES CONC - GILRAT AJUST-13SAL	1	13º salário
1646-29	CP PATRONAL - GILRAT - EMP DOM - 13 SALÁRIO	2	13º salário
1647-01	CP PATRONAL –GILRAT–COM PROD RUR SEG ESP	2	Geral
1653-01	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral
1654-01	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO RURAL PRPF	1	Geral
1718-01	FGTS – DEPÓSITO MENSAL	2	Geral
1718-02	FGTS – DEPÓSITO MÊS RESCISÃO	2	Geral
1718-03	FGTS – DEPÓSITO VERBAS INDENIZATÓRIAS	2	Geral
1718-05	FGTS - DEPÓSITO DISSÍDIO/ACORDO	2	Geral
1719	ENCARGOS DO FGTS	2	Geral
3280-06	IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO	1	Geral
3562-01	IRRF - PARTICIPAÇÃO LUCROS OU RESULTADOS -PLR	1	Geral

[**VOLTAR AO SUMÁRIO**](#)

EFD-Reinf

EFD-Reinf			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1141-06	CP PATRONAL - ADICIONAL RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Mei)	Geral
1151-01	CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	1	Espetáculo Desportivo
1151-02	CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	1 e 2(Mei)	Geral
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1 e 2(Mei)	Geral
1213-02	CP TERCEIROS - SENAR - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral
1213-04	CP TERCEIROS - SENAR - COML PROD AGROINDÚSTRIA	1	Geral
1213-06	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral
1213-07	CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PF	1	Geral
1646-03	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral
1646-04	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF POR PF	1	Geral
1646-05	CP PATRONAL - GILRAT - COML PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral
1646-06	CP PATRONAL - GILRAT - COML PROD AGROINDÚSTRIA	1	Geral
1646-07	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PF-PAA	1	Geral

EFD-Reinf			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1646-08	CP PATRONAL - GILRAT - AQUIS PROD RURAL PJ-PAA	1	Geral
1656-01	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PJ	1 e 2(Mei)	Geral
1656-02	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PF	1	Geral
1656-03	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PF POR PAA	1	Geral
1656-04	CP PATRONAL - AQUIS PRODUÇÃO RURAL PJ POR PAA	1	Geral
1657-01	CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ	1	Geral
1657-02	CP PATRONAL - COML PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	1	Geral
2985-01	CP PATRONAL - CPRB - ART.7º DA LEI 12.546/2011	1	Geral
2985-04	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI ATÉ 30/11/2015	1	Geral
2985-06	CP PATRONAL - CPRB - C CIVIL-CEI APÓS30/11/2015	1	Geral
2991-01	CP PATRONAL- CPRB - ART. 8º DA LEI 12.546/2011	1	Geral

Sero

Sero			
Código de receita	Descrição	1 - DARF 2 - DAE	Categoria da declaração
1082-31	CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição
1138-31	CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	1	Aferição
1646-31	CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO	1	Aferição
1170-31	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO	1	Aferição
1176-31	CP TERCEIROS - INCRA - AFERIÇÃO	1	Aferição
1181-31	CP TERCEIROS - SENAI - AFERIÇÃO	1	Aferição
1184-31	CP TERCEIROS - SESI - AFERIÇÃO	1	Aferição
1200-31	CP TERCEIROS - SEBRAE - AFERIÇÃO	1	Aferição

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)